



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.308 Campo Grande, sexta-feira, 23 de outubro de 2020.

101 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DESPACHO DO GOVERNADOR	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	50
ATOS DE LICITAÇÃO	53
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	62
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	85
MUNICIPALIDADES	92
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	100

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DESPACHO DO GOVERNADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, e com base no art. 16, inciso III, da Deliberação CA-FUNDERSUL Nº 001, de 24 de julho de 2000, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do FUNDERSUL para participar da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 27 de outubro de 2020, na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA), Parque dos Poderes, Bloco 14, nesta Capital, sendo em 1ª convocação às 10 horas e, não havendo número legal de membros, às 10h15min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1- Analisar e oferecer parecer à Prestação de Contas da Diretoria-Executiva do FUNDERSUL, juntamente com o Relatório de Obras e serviços executados, referente ao terceiro trimestre de 2020;

2- Assuntos de interesse administrativo do Conselho.

Campo Grande, 21 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado
Presidente do Conselho de Administração do FUNDERSUL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0008/2015/SEGOV****Nº Cadastral: 5619**

Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.
Amparo Legal: §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.
Data da Assinatura: 08/10/2020
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Mariana Bernardy Beretta

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0009/2015/SEGOV**Nº Cadastral: 5620**

Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e THINK SERVICE DESIGN LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.
Amparo Legal: §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.
Data da Assinatura: 08/10/2020
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Adriany Ferreira Bueno

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0010/2015/SEGOV **Nº Cadastral: 5621**
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.
Amparo Legal: §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.
Data da Assinatura: 08/10/2020
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Cacildo Lucinei Zimmermann

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0011/2015/SEGOV **Nº Cadastral: 5622**
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e LET´S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.
Amparo Legal: §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.
Data da Assinatura: 08/10/2020
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Letícia Assunção Barboza

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0012/2015/SEGOV **Nº Cadastral: 5623**
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.
Amparo Legal: §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.
Data da Assinatura: 08/10/2020
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Rodrigo Perez

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0002/2015/SEGOV **Nº Cadastral 5612**
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e RAMAL PROPAGANDA LTDA ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº

49/000.041/2015.
Amparo Legal: §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.
Data da Assinatura: 08/10/2020
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Fabio David Gazal

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0003/2015/SEGOV **Nº Cadastral 5614**
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e SLOGAN PUBLICIDADE LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.
Amparo Legal: §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.
Data da Assinatura: 08/10/2020
Assinam: Eduardo Correa Riedel e HENRIQUE ALBERTO DE MEDEIROS FILHO

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/SEGOV **Nº Cadastral 5615**
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.
Amparo Legal: §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.
Data da Assinatura: 08/10/2020
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Ariosto Luiz Barbieri

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0005/2015/SEGOV **Nº Cadastral 5616**
Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Comuniart Comunicação & Marketing Ltda.-EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.
Amparo Legal: §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.
Data da Assinatura: 08/10/2020
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Marcos Almir Munarin

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0006/2015/SEGOV**Nº Cadastral 5617**

Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.
Amparo Legal: §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.
Data da Assinatura: 08/10/2020
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Hamilton Wander de Medeiros

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0007/2015/SEGOV**Nº Cadastral 5618**

Processo: 49/000.041/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual, com base no §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 49/000.041/2015.
Amparo Legal: §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 12 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 2.2. A presente prorrogação poderá ser extinta antecipadamente no caso de novo contrato ser assinado antes do período previsto sem ônus para a contratante.
Data da Assinatura: 08/10/2020
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Frederico Fukagawa de Ribamar

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 28/ 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: gado bovino e bubalino no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao

Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 22 de outubro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 28/ 2020

GADO GORDO

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	250,00	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.250,00	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.000,00	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.122,50	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	267,05	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.806,82	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.272,73	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.539,77	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	235,00	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	220,00	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.860,00	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.420,00	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.640,00	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.747,80	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.230,00	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.820,00	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.760,00	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.995,00	A

GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	205,86	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.982,91	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.737,94	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.844,99	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	209,00	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.389,00	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.553,00	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.971,00	A

GADO MAGRO**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.984,40	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.133,00	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.035,00	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.289,00	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	814,00	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.542,20	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.947,00	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.963,35	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.480,50	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.129,10	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.563,85	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.833,00	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	8.163,90	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	6.072,40	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.312,50	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.737,50	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	925,00	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.752,50	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.212,50	A

53942	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.287,50	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRUA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.367,44	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.682,39	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.419,43	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.913,47	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.082,95	A

GADO BUBALINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRUA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.155,35	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.599,53	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.982,43	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.175,46	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRUA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.834,04	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.158,97	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.581,15	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.661,55	A

GADO REGISTRADO**BOVINO CONTROLADO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.403,20	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.701,60	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.238,40	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.619,00	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.639,85	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.368,65	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.369,75	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.298,00	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	8.424,75	A

BOVINO REGISTRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.859,60	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.619,00	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.512,20	A

54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.424,75	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.649,40	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.832,55	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	11.296,45	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 52/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 28 do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.jit.si/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n.14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 76/2019

Processo n. 11/003062/2018 – ALIM n. 38328-E de 29/1/2018

Sujeito Passivo: Copasul Coop Agrícola Sul Matogrossense – Naviraí-MS. – IE: 28.241.878-4 – Advogados: Marcelo Guaritá Borges Bento e Jessica Garcia Batista

Autuantes: Carlos Andre Costa e Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 8/2019

Processo n. 11/003815/2018 – ALIM n. 38143-E de 9/1/2018

Sujeito Passivo: Marcio de Oliveira Martos - EPP – Três Lagoas-MS. – IE: 28.364.643-8 – Advogado: Paulo Pereira Cunha

Autuante: Alexandre Berto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 22/2019

Processo n. 11/011282/2018 – ALIM n. 39704-E de 27/4/2018

Sujeito Passivo: Cenze Transp Com Combustíveis Deriv Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.273.042-7

Autuante: Karoline Ferreira Dutra Molina

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 161/2019

Processo n. 11/011307/2018 – ALIM n. 39726-E de 27/4/2018

Sujeito Passivo: Conacetro Coop Prod Centro Oeste – São Gabriel do Oeste-MS. – IE: 28.284.101-6 – Advogados: Jayme da Silva Neves Neto e Rafael Rodigheri Alves

Autuante: Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Campo Grande, 22 de outubro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato do Contrato N° 0019/2020/SEFAZ **N° Cadastral: 14033**
Processo: 11/005.665/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e a EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: Fornecimento de passagens rodoviárias estaduais
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122000840160001 - Desenvolvimento técnico e operacional do sistema de arrecadação, Fonte de Recurso 0105000000 - Recursos Vinculados ao FUNFAZ, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura
Data da Assinatura: 08/09/2020
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Regina Kudaka Matsubara

ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 075, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento das inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto alínea "A", do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.487, de 29 de julho de 2020.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de Outubro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 075/2020 22 DE OUTUBRO/2020

CAMPO GRANDE

1	DELMAR DO NASCIMENTO 54179483149	28.379.016-4
2	ETICA SERV ELET, PROD E LOCACOES EIRELI	28.375.737-0
3	GABRIEL SOUZA BERGLER 04800813107	28.411.037-0
4	JOAO BATISTA DE SOUZA ME	28.414.371-5
5	MARIA AMELIA XIMENES L VILELA 98954989187	28.434.223-8
6	MINERACAO SABATEL EIRELI	28.443.390-0
7	MOACYR IGNACIO COSTA 02040962190	28.389.279-0
8	P B RAMOS BERTULUCCI ME	28.428.273-1
9	R M DA SILVA CONVENIENCIA	28.340.632-1

COXIM

10	AIRTO DE OLIVEIRA FORTES 90183568168	28.431.681-4
11	BARAO MADEIRAS EIRELI	28.394.710-1
12	C REGINA MALAQUIAS & CIA LTDA - ME	28.411.860-5
13	CLAUDIA ROBERTA VERA SCUDELLER 02059563194	28.366.614-5
14	EDINA LUIZA DE MELLO 00096653159	28.363.685-8
15	ELEZITA R DA SILVA DE OLIVEIRA 20307586120	28.333.021-0

16	ELVES BATISTA DE CARVALHO ME	28.429.449-7
17	FABIO EVERTON PADILHA 03573345158	28.412.526-1
18	FRANCISMAR FERREIRA NUNES 07264523942	28.436.448-7
19	GLAZIELI FERREIRA DA SILVA 05557017194	28.431.826-4
20	M K V DA SILVA - ME	28.433.292-5
21	NEUDESTH NUNES NOGUEIRA 84179031191	28.362.503-1
22	O. H. DA SILVA	28.405.358-9

DOURADOS

23	2M INFO LTDA ME	28.356.306-0
24	A E N G CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA	28.380.949-3
25	ATACADAO PONTO X EIRELI ME	28.427.049-0
26	AUTO CONCEITO VEICULOS LTDA ME	28.406.399-1
27	CASSIO HENRIQUE ALVES	28.436.056-2
28	COMERCIO PROD ALIMENTICIOS AVENIDA LTDA	28.359.314-8
29	CONVENIENCIA DOURADOS LTDA - ME	28.375.455-9
30	CRISTINA CONFECcoes LTDA - ME	28.421.512-0
31	CRISVALDO J ARRUDA DOS SANTOS 96451777153	28.431.044-1
32	DOURADOS REVENDEDORA DE GAS LTDA	28.215.086-2
33	ELÉTRICA PEREIRA EIRELI - ME	28.416.546-8
34	ENERGY SPORTS EIRELI - EPP	28.325.312-6
35	FEMME COLLECTION LTDA - ME	28.368.339-2
36	FERNANDA LEHN BECKER	28.432.704-2
37	FRIOSECIA COM ATACADISTA DE FRIOS LTDA	28.394.560-5
38	GMD CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	28.440.356-3
39	GNB DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - EPP	28.419.562-6
40	HEITOR A. DOS SANTOS ALMEIDA	28.436.062-7
41	HELENA MARIA CONF E TRANSP EIRELI ME	28.368.961-7
42	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS DOCES	28.400.379-4
43	JEANDER RAFAEL DE S MENESES 02701576113	28.418.628-7
44	JUCELIA CORREA LARA 44784953191	28.429.069-6
45	KARLA CRISTINA S DE LARA 98699334168	28.423.949-6
46	KATIA APARECIDA MEIRA JORGE 83074198915	28.406.415-7
47	MAFFINI SEMENTES LTDA	28.295.439-2
48	MARIA ERMELINDA MODAELLI SILVERIO	28.406.866-7
49	MATOS & PERBONE LTDA	28.431.172-3
50	MEIO SUL TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	28.386.765-5
51	MESSIAS HORTEGA MORENO 03854033133	28.416.054-7
52	MS - PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME	28.353.677-2
53	MV MARMORARIA E VIDRACARIA LTDA	28.397.167-3
54	N O DUTRA & CIA LTDA	28.328.926-0
55	NADIR APARECIDA DE OLIVEIRA 81133804187	28.358.706-7
56	OSMAR ALFREDO SILVERIO 02199757102	28.405.886-6
57	PASSEIO TURISMO LTDA ME	28.352.844-3
58	PAULO MARCELO DA SILVA 03407178158	28.436.076-7
59	PRATO CERTO - ALIMENT E NUTRICA O EIRELI EPP	28.428.290-1
60	PRIMEIRA LINHA ACABAMENTOS LTDA	28.366.266-2
61	R. M. DA S. BONILHA	28.438.680-4
62	SANDRA C OLIVEIRA DOS SANTOS 92620809134	28.448.038-0
63	SENHORITA REST DE COMIDAS TIPICAS EIRELI	28.440.718-6
64	TECHNOSEEDS INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	28.431.833-7

65	THALITA DENIZ SANTOS 08627664196	28.436.666-8
66	THARLENY MENDES DA COSTA	28.393.046-2
67	UNITECHMS ELETRICA E AUTOMACAO - EIRELI ME	28.421.322-5
68	VALCRIEDES GOMES GARCIA	28.373.776-0
69	VANESSA LIMA NOVAES 85262170200	28.444.027-2
70	VAREJAO DOS FIOS EIRELI	28.377.709-5
71	VIBOX DO BRASIL LTDA ME	28.312.367-2
72	WEVERTON CARDOSO TUDELA ME	28.439.620-6
FATIMA DO SUL		
73	F. V. RIBEIRO - ME	28.405.957-9
IVINHEMA		
74	FABIANA NUNES GONCALVES ME	28.364.167-3
75	LUCIANA SILVA JORGE	28.436.378-2
76	NATHALIA BELMAL COSTA	28.435.910-6
NAVIRAI		
77	FERNANDO MATTOS RUFINO ME	28.412.550-4
78	K. C. ARAUJO EIRELI	28.438.068-7
NOVA ANDRADINA		
79	FRIGOCARNES ALIMENTOS LTDA	28.434.212-2
PARANAIBA		
80	ADRIANA DE FREITAS 39327710100	28.384.465-5
81	ANDREIA DE PAULA OLIVEIRA EIRELI	28.384.083-8
82	BAVAM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME	28.422.051-5
83	CHAMA AZUL COM GAS E AGUA MINERAL LTDA	28.386.135-5
84	COOPERATIVA AGROINDL PECUARIA INOCENCIA	28.329.421-3
85	DIGITAL GRÁFICA E EMBALAGENS EIRELI ME	28.421.019-6
86	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA 02748921119	28.443.546-5
87	FABIANO URIAS SIQUEIRA ME	28.433.849-4
88	MARCILENE CARMO DOS SANTOS 02030368164	28.395.717-4
89	MARIA TEREZA DA CRUZ PEREIRA 95498745168	28.373.424-8
90	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA ALVES	28.341.160-0
91	SILVANA AP DIAS DOS SANTOS 76921948153	28.374.612-2
92	VIVIANI DE GOIS DIAS SILVA - ME 00249965135	28.405.498-4
SONORA		
93	MAGAZINE DO POVO SONORA LTDA ME	28.401.523-7
94	RUTE ALVES FORTES 74981366949	28.445.549-0
95	SABORETTO SORVETES E SUCOS EIRELI	28.430.143-4
TRES LAGOAS		
96	ADALTO ALMEIDA BASTOS 58250263120	28.358.503-0
97	AGRIMAG COM PECAS SERV LTDA	28.307.350-0
98	ARAGÃO & ARAGÃO LTDA ME	28.418.273-7
99	CABRAL & CABRAL EMPORIO LTDA	28.431.854-0
100	CAMILA DIAS LATTA IBANEZ 02639587102	28.413.240-3
101	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA - ME	28.345.533-0
102	ELIANE GONZAGA CAVALCANTI 34637998808	28.441.977-0
103	FLAVIA GONCALVES CAMPANHA 36636764805	28.404.336-2
104	GILZALBERTO DA SILVA BUENO 93699980804	28.382.231-7
105	ILOIVO BOCK EIRELI	28.389.827-5
106	JOSE CARLOS MARQUES 25501022826	28.417.421-1
107	LT PRATICO CONSTRUCAO EIRELI	28.418.582-5

108	MARIA ALVES RODRIGUES	28.327.708-4
109	PANIFICADORA LA BELLE LTDA ME	28.426.374-5
110	PEIXARIA LOPES LTDA ME	28.365.071-0
111	PRATO FEITO - ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	28.408.011-0
112	RAUMIR GARCIA DE SOUZA JUNIOR	28.446.588-7
113	RIBEIRO COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI	28.433.659-9
114	SILVIA DA SILVA FREITAS ME	28.319.164-3
115	SUPERMERCADO PLENITUDE LTDA - ME	28.427.122-5
116	VALERIA T DE AZEVEDO VIEIRA 10237882841	28.417.574-9
117	VANDERLEIA AP MARTINS MOURA 01007871180	28.430.142-6

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.121, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe conferem o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de novembro de 2020, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278 e no § 1º do art. 302, ambos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 4,6781 (quatro reais e seis mil, setecentos e oitenta e um décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), a vigorar no mês de novembro de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 34,23 (trinta e quatro reais e vinte e três centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de novembro de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2020.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.122, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de novembro e dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do [Regulamento do ICMS](#) e nos arts. 1º, I, e 4º do seu [Anexo VIII](#),

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de novembro e dezembro de 2020 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.122, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECAÇÃO DO ICMS		Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento	
				Mês/Ref. Novembro 2020	Mês/Ref. Dezembro 2020
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	14/12/2020	15/01/2021
1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Novembro: 01.11 - 08.11 09.11 - 15.11 16.11 - 23.11 24.11 - 30.11 Dezembro: 01.12 - 08.12 09.12 - 15.12 16.12 - 23.12 24.12 - 31.12	12/11/2020 19/11/2020 26/11/2020 04/12/2020	14/12/2020 21/12/2020 28/12/2020 04/01/2021
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	15/01/2021	12/02/2021
3	ICMS - REGIMES ESPECIAIS				
3.1	Regime especial ICMS normal	2.2.1.0	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	25/11/2020 10/12/2020	28/12/2020 11/01/2021
3.2	Regime especial ICMS diferencial de alíquota	2.2.1.1	Mensal	10/12/2020	11/01/2021
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS				
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos	1.3.0.0	Mensal	14/12/2020	15/01/2021
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	15/01/2021	12/02/2021
5.	ICMS REGIME DIFERENCIADO – Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS				
5.1	ICMS diferencial de alíquotas – estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	25/11/2020 10/12/2020	28/12/2020 11/01/2021
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas – não retido	2.9.0.2			
5.3	ICMS ST operações subsequentes – não retido	2.9.0.3			
6	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	18/12/2020	19/01/2021
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	10/12/2020	11/01/2021
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	21/12/2020	20/01/2021
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	10/12/2020	11/01/2021
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal	10/12/2020	11/01/2021
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	18/12/2020	20/01/2021
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09/12/2020	11/01/2021
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	10/12/2020	11/01/2021
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09/12/2020	11/01/2021
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 199/17 e 200/17); Cigarros, fumo etc. (Conv. ICMS 111/17); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09/12/2020	11/01/2021
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	25/01/2021	25/02/2021

7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Anexo XXIV ao RICMS; Convênio ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	15/12/2020	15/01/2021
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	28/12/2020	25/01/2021
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	14/12/2020	15/01/2021

Secretaria de Estado de Educação

Ordem de Contratação n.030/CCONT/2020

Processo: 29/033.782/2020

REGISTRO DE PREÇO – ATA Nº023/2020-2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº113/2019

Nota de Empenho n. 006715/2020

Valor: R\$ 6.768,00 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (café), visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Educação.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (Dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (22/10/2020).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

Ordem de Contratação n.031/CCONT/2020

Processo: 29/034.999/2020

REGISTRO DE PREÇO – ATA Nº122/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº079/2019

Nota de Empenho n. 006730/2020

Valor: R\$ 705,00 (Setecentos e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (Dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (20/10/2020).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

Ordem de Contratação n.032/CCONT/2020

Processo: 29/034.999/2020

REGISTRO DE PREÇO – ATA Nº122/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº079/2019

Nota de Empenho n. 006729/2020

Valor: R\$ 1.359,94 (Mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (Dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (20/10/2020).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 10.297, p. 15/16, de 06/10/2020

RESOLUÇÃO Nº 064/SES/MS/2020

Campo Grande, 29 de setembro de 2020

Altera dispositivos da Resolução nº 774/SES/2007, da Resolução nº 790/SES/MS/07, os valores dos repasses correspondentes ao Incentivo Estadual do referido Programa, para as unidades hospitalares que menciona.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 774/SES/2007, que instituiu Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema de Saúde de Mato Grosso do Sul – CONTRAT-MS;

Considerando a Resolução nº 790/SES/MS/07, que institui o regulamento técnico para a implantação e operacionalização do Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul-MS;

Considerando a Resolução n.º 043/SES/MS, que altera dispositivo da Resolução nº 790/SES/MS/07 e de valores correspondentes ao incentivo estadual ao Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul-MS;

Considerando a Resolução n.º 54/SES/MS/10, que altera dispositivo da 790/SES/MS/07 e de valores correspondentes ao incentivo estadual ao Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul-MS;

Considerando a divisão da programação orçamentária/planos de trabalho, por regiões de saúde, segundo o Plano Diretor de Regionalização;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reajuste do valor correspondente ao Incentivo Estadual ao Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul, conforme anexo único desta Resolução;

Art. 2º Estabelecer que os recursos financeiros destinados ao Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul, quando for Gestão Estadual serão alocados diretamente aos hospitais filantrópicos e, ao Fundo Municipal de Saúde quando se tratar de hospitais públicos. Aos hospitais públicos ou filantrópicos sob Gestão Municipal serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde;

Art. 3º Excluir do recebimento deste Incentivo Estadual: Hospital Municipal de Alcinoópolis, Hospital Municipal de Figueirão e Hospital Municipal de Selvíria.

Art. 4º Definir que os hospitais farão jus ao recebimento de parcelas mensais do valor, referentes a 1/12 do Incentivo Estadual, conforme pactuado.

Art. 5º Estabelecer que os recursos orçamentários de que trata a presente Resolução, correrão por conta do Orçamento do Fundo Especial de Saúde-FESA, conforme descrito no anexo desta Resolução;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da renovação dos Instrumentos firmados com os Municípios e instituições relacionadas no Anexo, a partir da competência de agosto de 2020.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO 64/SES/MS/2020

VALORES DO INCENTIVO ESTADUAL AOS HOSPITAIS CONTRATUALIZADOS - CONTRATMS

Hospitais Contratualizados Macro CG

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Bonito	Sociedade Beneficente Gonçalves Ledo – Hospital João Bigaton	660.685,68	55.057,14
Miranda	Hospital Municipal de Miranda Renato Albuquerque Filho	743.483,76	61.956,98
Chapadão do Sul	Hospital Municipal de Chapadão do Sul	1.500.000,00	125.000,00
Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica	657.428,52	54.785,71
Coxim	Fundação Estatal de Saúde do Pantanal	5.277.807,00	439.817,25
Jardim	Hospital Marechal Rondon	369.257,16	30.771,43
Rio Verde de Mato Grosso	Hospital Municipal Paulino Alves da Cunha	480.000,00	40.000,00
São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal José Valdir A. de Oliveira	436.114,32	36.342,86
Sidrolândia	Hospital Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa	785.142,84	65.428,57

Hospitais Contratualizados Macro DOU

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Deodápolis	Hospital Municipal Cristo Rei	186.308,28	15.525,69

Fátima do Sul	SIAS	1.418.414,04	118.201,17
Sete Quedas	Hospital Municipal de Sete Quedas	474.738,36	39.561,53
Ivinhema	Hospital Municipal de Ivinhema	472.457,16	39.371,43
Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2.400.000,00	200.000,00
Nova Andradina	Fund.de Serv.de S.de Nova Andradina	6.000.000,00	500.000,00

Hospitais Contratualizados Macro TL

Município	Unidade Hospitalar	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Bataguassu	Irmandade da Santa Casa de M. de Bataguassu	541.940,28	45.161,69
Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	959.880,00	79.990,00

Extrato do Contrato N° 0358/2020/SES**N° Cadastral: 14105****Processo:** 27/003.609/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Ana Paula Gomes de Miranda**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para compor a equipe de credenciados que atuará no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul nas funções de Teleconsultor, Tutor e Conteudista, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 006/2018, parte integrante do presente Contrato.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340720077 - CV 792503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903635 - SERVICO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 29/09/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.**Data da Assinatura:** 29/09/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Ana Paula Gomes de Miranda**Extrato do Contrato N° 0359/2020/SES****N° Cadastral: 14107****Processo:** 27/003.609/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Angela Hermínia Sichinel**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para compor a equipe de credenciados que atuará no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul nas funções de Teleconsultor, Tutor e Conteudista, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 006/2018, parte integrante do presente Contrato.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340720077 - CV 792503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903635 - SERVICO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 29/09/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.**Data da Assinatura:** 29/09/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Angela Hermínia Sichinel**Extrato do Contrato N° 0360/2020/SES****N° Cadastral: 14108****Processo:** 27/003.609/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Anny Daleffi

Objeto: Rozolem Queiroz
O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para compor a equipe de credenciados que atuará no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul nas funções de Teleconsultor, Tutor e Conteudista, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 006/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340720077 - CV 792503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903635 - SERVICO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 29/09/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 29/09/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Anny Daleffi Rozolem Queiroz

Extrato do Contrato N° 0361/2020/SES**N° Cadastral: 14109**

Processo: 27/003.609/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Eduardo Gomes de Araujo

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para compor a equipe de credenciados que atuará no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul nas funções de Teleconsultor, Tutor e Conteudista, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 006/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340720077 - CV 792503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903635 - SERVICO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 29/09/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 29/09/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Eduardo Gomes de Araujo

Extrato do Contrato N° 0362/2020/SES**N° Cadastral: 14112**

Processo: 27/003.609/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Emanuelle Roberta da Silva Aquino

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para compor a equipe de credenciados que atuará no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul nas funções de Teleconsultor, Tutor e Conteudista, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 006/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340720077 - CV 792503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903635 - SERVICO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 29/09/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 29/09/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Emanuelle Roberta da Silva Aquino

Extrato do Contrato N° 0363/2020/SES**N° Cadastral: 14110****Processo:** 27/003.609/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Lauren Zogbi Pereira de Paula**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para compor a equipe de credenciados que atuará no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul nas funções de Teleconsultor, Tutor e Conteudista, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 006/2018, parte integrante do presente Contrato.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340720077 - CV 792503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903635 - SERVICO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 29/09/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.**Data da Assinatura:** 29/09/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Lauren Zogbi Pereira de Paula**Extrato do Contrato N° 0364/2020/SES****N° Cadastral: 14111****Processo:** 27/003.609/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Maise Fernandes de Oliveira Rotta**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para compor a equipe de credenciados que atuará no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul nas funções de Teleconsultor, Tutor e Conteudista, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 006/2018, parte integrante do presente Contrato.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340720077 - CV 792503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903635 - SERVICO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 29/09/2020 até 31/12/2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.**Data da Assinatura:** 29/09/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Maise Fernandes de Oliveira Rotta**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

RESOLUÇÃO CIB/MS N° 468, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS NOVOS CRITÉRIOS PARA ACOLHIMENTO DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA NAS UNIDADES DE RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS REGIONALIZADAS E EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual n° 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2020, e

Considerando a destinação de recursos extraordinários do Governo Federal e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para a Política de Assistência Social;

Considerando o Diagnóstico do Atendimento em Serviço de Residência Inclusiva Regionalizada apresentado;

Considerando os critérios de priorização pactuados para o acolhimento de pessoas com deficiência nas Residências Inclusivas Regionalizadas de execução direta do Governo do Estado de MS;

Considerando o cofinanciamento adicional do Fundo Estadual de Assistência Social para os Municípios de Pequeno Porte destinados a execução e/ou implantação de Residência Inclusiva Local.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o acolhimento de pessoas com deficiência nas Residências Inclusivas Regionalizadas do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul exclusivamente para atendimento dos Municípios de Pequeno Porte.

Parágrafo único. Os Municípios de Médio e Grande Porte que possuem pessoas com deficiência acolhidas nas unidades de Residência Inclusiva Regionalizadas do Estado, deverão adotar as medidas e procedimentos cabíveis para o desacolhimento, concluindo impreterivelmente até o dia 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º As unidades de Residências Inclusivas Regionalizadas acolherão no máximo 3 (três) pessoas com deficiência de cada Município de Pequeno Porte, considerando o número de vagas disponibilizadas e os critérios de priorização para o acolhimento pactuados.

Art. 3º Para os Municípios que possuem demanda a partir de 3 (três) acolhimentos de pessoas com deficiência em Residência Inclusiva, será ofertado um valor adicional ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para implantação e/ou manutenção do serviço.

Art. 4º Ampliar o Cofinanciamento do FEAS para os Municípios que possuem Residências Inclusivas Locais, com a disponibilização de até 50% (cinquenta por cento) das vagas que não estejam sendo ocupadas para o atendimento Regional.

Art. 5º Implantação pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast) da Central de Regulação de Vagas para acolhimento nas unidades de Residência Inclusiva Regionalizadas.

Art. 6º A equipe técnica do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul ofertará assessoria e apoio para os Municípios nos processos resultantes desta pactuação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Presidente do COEGEMAS/MS

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 469, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA
PARA ESTUDAR E PROPOR A REGIONALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a instituição da Câmara Técnica para estudar e propor a Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial.

Art. 2º São membros da Câmara Técnica:

- I) Representantes da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST):
- a) Taciana Afonso Silvestrini (CGSUAS);
 - b) Cristina Barros de Miranda (CGSUAS);
 - c) Veridiana Almeida (CPSE);
 - d) Gisele Cristina Ferreira da Costa Camacho (CPSE);
 - e) Maria Lília Oneto da Silva e Silva (CPSE);
 - f) Kamilla Terezinha Florêncio Nunes (CPSB).

- II) Representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS):
- a) Jilson Vieira de Oliveira - Fátima do Sul (PP I);

- b) Rosane Moccelin de Arruda - São Gabriel do Oeste (PP II);
- c) Vera Lucia Oliveira de Souza - Ponta Porã (MP);
- d) Maria Fátima Silveira de Alencar - Dourados (GP);
- e) Vera Helena Arsioli Pinho - Três Lagoas (GP);
- f) Sérgio Wanderly Silva - Campo Grande (GP).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Presidente do COEGEMAS/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2020, CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a empresa **AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA.**

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Complementar n. 093/2011, a Lei n. 162/2012, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Dourados/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Augusto Federhen - EMPRESA

Mauro Pedro Wagner - EMPRESA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 099/2020

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação Processo Nº
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.979/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.986/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.846/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.807/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.856/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.306/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.856/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.306/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/250.997/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/250.064/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.309/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.331/2008

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.848/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.434/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.446/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.440/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.412/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.431/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.432/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.393/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.390/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.391/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.389/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.397/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.954/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.842/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.837/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.456/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.124/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.480/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.603/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/250.032/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.523/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.525/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.497/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.459/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.490/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.656/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.362/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.118/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.653/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.533/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.643/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/250.021/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.489/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.494/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.464/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.492/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.479/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/250.023/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.485/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.488/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.495/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.498/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.209/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.324/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.322/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.311/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.663/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.660/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.481/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.493/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.131/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.502/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.496/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.455/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/000.119/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.499/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.079/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/250.022/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.608/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.627/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.094/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.857/2008

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.855/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.813/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.831/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.801/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.268/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.288/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.391/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.273/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.312/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.313/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.972/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.275/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.990/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.272/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.661/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.306/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.144/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.853/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.981/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/001.178/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.855/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/304.078/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.958/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.410/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.988/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.811/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.662/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/001.049/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.682/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.686/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.419/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.975/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.810/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.305/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.840/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.982/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.970/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.839/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/202.007/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.277/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.271/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.357/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.358/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.263/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.261/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.267/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.255/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.242/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.685/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2008	01	31/201.849/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2008	01	31/200.433/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.415/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.667/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.666/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.665/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.664/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.642/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.380/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.379/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.457/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/000.515/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.973/2008

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.972/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.304/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.486/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.329/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.332/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.466/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.105/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.366/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.248/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.384/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.383/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.318/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.988/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.688/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.244/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.356/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.286/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.970/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.955/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.309/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.263/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.290/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/250.049/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.368/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.354/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.365/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.358/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/500.230/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/500.229/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.812/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/202.003/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.308/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.843/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.847/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/000.400/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.463/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.650/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.465/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.779/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.647/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.647/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.605/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.087/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.478/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.512/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.528/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.513/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.114/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.112/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.343/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.345/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.604/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.527/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.095/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.628/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.648/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/500.808/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.852/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.994/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.976/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.961/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.617/2008

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.321/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.390/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/001.014/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.315/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.998/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.991/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.963/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.987/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.996/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/202.016/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.995/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/202.018/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.964/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/202.017/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.268/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.264/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.421/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/202.001/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.378/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.984/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.990/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.962/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/250.055/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.676/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.254/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.367/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.449/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.246/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.681/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.229/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.234/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.282/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.813/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.284/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.452/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.454/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.430/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.405/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.289/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.447/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.408/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.262/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.277/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.852/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.847/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.178/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.437/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.439/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.444/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.448/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.251/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.242/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.257/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.259/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.663/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.241/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.239/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.235/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.500/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.751/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.248/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.256/2008

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/250.054/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.252/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.252/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.395/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.394/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.402/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.678/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.854/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.236/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.257/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.256/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.240/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.247/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.245/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.262/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.265/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.244/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.265/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.244/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.838/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.841/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.967/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.965/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.844/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/001.177/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.845/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.977/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/202.000/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/500.805/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/500.807/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/500.806/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.992/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.809/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.966/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.652/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/000.522/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.677/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.699/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.700/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.736/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.323/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.251/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.123/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.641/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.645/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.646/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.357/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.326/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.111/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.043/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.341/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.309/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.350/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/000.286/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.126/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.458/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.665/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.636/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.483/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.482/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.249/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.265/2008

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.244/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/250.042/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.230/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.248/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/001.048/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.418/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.679/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.668/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.186/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.249/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.250/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.251/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.253/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.254/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.255/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.250/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.802/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.260/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.689/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.677/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.425/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.422/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.423/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.850/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.451/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.985/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.392/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.450/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.400/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.396/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.398/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.399/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.438/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.280/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.672/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/500.617/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.253/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.424/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.243/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.670/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.669/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.858/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.851/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.854/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.861/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.850/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.983/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.934/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.862/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/200.971/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/201.244/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	01	31/400.283/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	01	31/302.624/2009
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2010	01	Caixa
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	01	31/000.719/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/000.724/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.345/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.877/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.318/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.107/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.892/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.144/2013

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.192/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.313/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.193/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.340/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.173/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.096/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.172/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.117/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.315/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.248/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.106/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.190/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.332/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.527/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.171/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.333/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.816/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.040/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.748/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.205/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.342/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.445/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.731/2013
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2013	01	31/201.054/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.732/2014
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2014	01	31/200.702/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.676/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.908/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.377/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.150/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.034/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.906/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.662/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.041/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.285/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.734/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.051/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.732/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.945/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.020/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.040/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.682/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.683/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.690/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.680/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.663/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.049/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.560/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.378/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.179/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.691/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.385/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.382/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.661/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.665/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.222/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.898/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.963/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.813/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.876/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.387/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.296/2014

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.380/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.379/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.555/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.681/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.219/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.181/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.310/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.053/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.208/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.022/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.207/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.199/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.189/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.224/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.223/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.016/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.373/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.483/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.313/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.120/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.694/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.916/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.935/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.209/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.221/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.841/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.001/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.201/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.283/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.185/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.342/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.787/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.292/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.186/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.202/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.205/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.035/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.842/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.840/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.007/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.285/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.221/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.549/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.035/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.081/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.160/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.128/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.036/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.180/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.149/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.837/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.594/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.552/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.058/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.125/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.309/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.309/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.165/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.033/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.034/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.127/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.021/2014

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.747/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.156/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.033/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.596/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.237/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.222/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.749/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.660/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.200/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.239/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.011/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.226/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.561/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.157/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.086/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.087/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.854/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.293/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.140/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.875/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.956/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.883/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.858/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.151/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.081/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.426/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.197/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.188/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.028/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.272/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.013/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.274/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.031/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.193/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.015/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.739/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.230/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.079/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.744/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.223/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.147/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.804/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.084/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.199/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.199/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.124/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.198/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.220/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.957/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.957/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.907/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.684/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.068/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.659/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.666/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.677/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.674/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.282/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.386/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.279/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.678/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.060/2014

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.048/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.376/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/202.042/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.384/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.393/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.208/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.045/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.044/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.026/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.055/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.902/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.056/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.620/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.620/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.920/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.743/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.603/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.622/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.922/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.134/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.754/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.130/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.634/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.175/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.142/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.344/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.083/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.025/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.210/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.231/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.187/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.201/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/000.217/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.787/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.043/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.066/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.048/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.832/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.874/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.101/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.879/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.784/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.057/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.394/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.155/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.290/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.220/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.088/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.284/2014

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.831/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.808/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.100/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.046/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.878/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.629/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.123/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/400.214/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.155/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.154/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.070/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/200.845/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/001.102/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.122/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2014	01	31/201.121/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.263/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.149/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.141/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.144/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.147/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.264/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.275/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.276/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.277/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.292/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.269/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.270/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.186/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.283/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.146/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.142/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.269/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.261/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.259/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.274/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.273/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.271/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.272/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/000.015/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.025/2015
6	6.1	6.1.9	6.1.9.1	2015	01	31/200.147/2015

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS , através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 012 de 18.09.2020

Campo Grande/MS , 22 de outubro de 2020

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Extrato do Contrato N° 0074/2020/SEJUSP**N° Cadastral: 14004**

Processo: 31/000.452/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CONSTRUMIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731080002 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONVÊNIOS FEDERAIS E CONTRAPARTIDA - CONVENK, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES; Programa de Trabalho 06181204731080002 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONVÊNIOS FEDERAIS E CONTRAPARTIDA - CONVENK, Fonte de Recurso 0112190002 - Contrato de Repasse nº 863411/2017/MESPORTE/CAIXA/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES
Valor: R\$ 618.705,13 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e cinco reais e treze centavos)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações
Do Prazo: 180 dias
Data da Assinatura: 01/10/2020
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO BORANGA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0075/2019/SEJUSP**N° Cadastral: 12057**

Processo: 31/000.956/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA E CIA S/S LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 72 remoções/ano para 84 remoções/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.
Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.
Data da Assinatura: 20/10/2020
Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 66, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 164/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.564.199/SEJUSP/MS em nome de RAUL TAILAN ZORRILLA OCAMPOS;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 23 de outubro de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Processo nº 51/200.392/2018.**

Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização Por Monitoramento – Município de Pedro Gomes – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 014/2019 – Catesa.

Recorrente: Empresa de Saneamento de MS S/A – Sanesul.

Relator: Ayrton Rodrigues.

Despacho fls. 94: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 037, de 22 de outubro de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de MS S/A – Sanesul, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, imputando a penalidade de Advertência, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 22 de outubro de 2020.

Processo nº 51/200.398/2018.

Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização Por Monitoramento – Município de Ivinhema – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 010/2019 – Catesa.

Recorrente: Empresa de Saneamento de MS S/A – Sanesul.

Relator: Ayrton Rodrigues.

Despacho fls. 98: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 037, de 22 de outubro de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de MS S/A – Sanesul, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, imputando a penalidade de Advertência, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 22 de outubro de 2020.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 040/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

PROCESSO – nº. 31/601.967/2016

PARTES – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Novo Conselho da Comunidade de São Gabriel do Oeste.

OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade da Cooperada em firmar contrato com instituições privadas ou públicas, utilizando mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de São Gabriel do Oeste, com interveniência dessa Cooperante, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

VIGÊNCIA - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2020.

AMPARO LEGAL – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 2 de outubro de 2020.

ASSINAM – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Samantha Ferreira Barione, Presidente do Novo Conselho da Comunidade de São Gabriel do Oeste.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 061/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO – nº. 31/601100/2019

PARTES – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Conselho da Comunidade de Três Lagoas “CCTL”.

OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua, visando a continuidade da Cooperada em firmar contrato com instituições privadas e públicas, utilizando mão de obra prisional de internos(as) que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Três Lagoas, com interveniência dessa Cooperante, alterando a Cláusula Nona do Termo Originário.

VIGÊNCIA - 12 (doze) meses a contar de 01/10/2020

AMPARO LEGAL – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 20 de outubro de 2020.

ASSINAM – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Antônio Rodrigues, Presidente do Conselho da Comunidade de Três Lagoas.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 047/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO – nº. 31/627.777/16

PARTES – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Território do Couros LTDA.

OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário

Cláusula Terceira: Acrescenta obrigações à cooperante.

Cláusula Quarta: Altera subconta para depósito judicial.

VIGÊNCIA - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2020.

AMPARO LEGAL – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 15 de outubro de 2019.

ASSINAM – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Felipe Palhano Costa, sócio/administrador da Empresa Território do Couro LTDA.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA /IAGRO/MS Nº 3659, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece normas para o cadastro de estabelecimento frigorífico e a emissão automatizada do Documento de arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul para pagamento da Taxa de Abate, através do Sistema e-SANIAGRO, no Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual Nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e a Lei Estadual Nº 4.518 de 07 de abril de 2014;

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.649, de 18 de maio de 2020 que estabelece o controle efetivo de movimentação de animais com destino ao abate no Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade e a importância de um cadastro atualizado como base para a execução dos programas de defesa sanitária agropecuária.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Do Cadastro e Atualização Cadastral dos Estabelecimentos Frigoríficos

Art. 1º Todos os estabelecimentos frigoríficos do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, sejam eles registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF), quando da abertura do Cadastro de Comércio e Indústria junto à Secretaria Estadual de Fazenda – (SEFAZ), deverão entregar o Cadastro de Frigoríficos, conforme Anexo I desta portaria, na Unidade Local da IAGRO, do município onde se localiza o estabelecimento de abate para habilitação junto ao sistema e-SANIAGRO.

§1º O formulário de Cadastro de Frigoríficos, Anexo I, deverá estar devidamente assinada pelo responsável do estabelecimento; o reconhecimento de firma fica dispensado quando do atendimento aos requisitos da Lei Federal Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§2º Os Estabelecimentos Frigoríficos, cadastrados no sistema e-SANIAGRO, deverão realizar atualização cadastral anualmente, através do sistema até o dia 31 de março, ou a qualquer momento quando houver alguma alteração dos dados cadastrais, conforme Anexo I.

§3º Quando se tratar de alteração do Responsável Técnico do Estabelecimento, a atualização cadastral deverá ser entregue na unidade local da IAGRO..

Art. 2º A falta de atualização cadastral do estabelecimento frigorífico no prazo estipulado por esta portaria, acarretará na imediata suspensão de emissão de Guias de Trânsito Animal – e-GTA para o referido estabelecimento, nos termos do art. 41 c/c art. 42, inciso II c/c art. 43, inciso VIII, alínea a da Lei Estadual Nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 3º É de responsabilidade da Divisão de Defesa Sanitária Animal- (DDSA) o controle dos dados cadastrais dos estabelecimentos frigoríficos do Estado do MS, bem como a suspensão imediata do cadastro, caso sejam verificadas irregularidades.

CAPÍTULO II

Do Relatório Mensal de Animais Abatidos e Emissão Automática da Taxa de Abate

Art. 4º A partir de 01 de outubro os estabelecimentos frigoríficos do Estado do Mato Grosso do Sul, credenciados para o abate de bovídeos, receberão no e-mail cadastrado na IAGRO, acesso ao sistema e-SANIAGRO através do portal do ICMS Transparente- www.gap.ms.gov.br.

Art. 5º Os Estabelecimentos Frigoríficos cadastrados no sistema e-SANIAGRO, terão acesso à duas novas funcionalidades:

I. Financeiro: DAEMS – Consulta e substituição.

II. Movimentação:- Lista de Anuência de Documentos de trânsito, conforme Anexo II desta portaria, com a confirmação dos animais abatidos, realizado pelo Serviço de Inspeção do estabelecimento;

Art. 6º A emissão da DAEMS, referente à Taxa de Abate, deverá ser realizada mensalmente pelo estabelecimento, obrigatoriamente no 16º dia do mês subsequente ao abate dos animais e terá validade de 4 dias para o efetivo pagamento.

§1º A Taxa de Abate será calculada baseada no relatório de anuência animais abatidos, de responsabilidade do Serviço de Inspeção;

§2º Caso não seja realizado o pagamento da DAEMS, e o prazo de vencimento tenha expirado, o estabelecimento poderá realizar a substituição da DAEMS, ficando obrigatório o pagamento imediato da Taxa de Abate.

Art. 7º O não pagamento da taxa de abate até a data do vencimento acarretará no bloqueio automático do cadastro do estabelecimento frigorífico, após 72 horas, impossibilitando a emissão de GTA.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais

Art.8º Será disponibilizado Manual Financeiro Frigorifico com as orientações de utilização do sistema.

Art.9º A IAGRO poderá a qualquer momento emitir DAEMS complementar, para pagamento da TAXA de ABATE, caso seja verificado a falta de anuência pelo Serviço de Inspeção, de GTAs oriundas de outras Unidades da Federação.

Art.10. Fica dispensado o encaminhamento, pelo Estabelecimento Frigorífico, do Relatório mensal de compra de animais para abate.

Art.11. Ficam revogadas as PORTARIA/IAGRO/MS Nº 2.176, de 06 de dezembro de 2010; Portaria/IAGRO/MS Nº2.232, de 3 de março de 2011 e PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.638, de 21 de janeiro de 2020.

Art.12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2020.

Campo Grande, 22 de outubro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

ANEXO I

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO			
CADASTRO DE FRIGORÍFICO					
Inscrição Estadual:		CNPJ:		NIRE:	
Nome fantasia:					
Razão Social:					
Endereço do Estabelecimento					
Logradouro:					
Número:		Complemento:			
CEP:		Caixa Postal:			
Bairro:		Município:		UF:	
e-mail:			Telefone:		
Região de localização <input type="checkbox"/> Planalto <input type="checkbox"/> Pantanal					
Via de Acesso (Roteiro)					
Registro CRMV		Serviço de Inspeção			
		<input type="checkbox"/> SIF <input type="checkbox"/> SIE <input type="checkbox"/> SIM		Nº	
Licença Ambiental			Credenciado abate		Habilitado SISBI POA?
Número	Validade	Capacidade	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Integração/Cooperativa <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Suinocultura <input type="checkbox"/> Avicultura	Maturação Sanitária <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		Possui Graxaria <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Espécies Abatidas – Capacidade Instalada de Abate					
Bovídeos (animais/dia)	Caprinos-Ovinos (animais/dia)	Eqüídeos (Animais/dia)	Pescado (Toneladas/dia)	Aves (Animais/hora)	Outros (especificar)
Possui frio Indústria <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		Habilitado a exportar? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		Países:	
Realiza desossa <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim			Porte do Estabelecimento <input type="checkbox"/> Pequeno <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Grande		
Coordenadas Geográficas					
Latitude:			Longitude:		
Responsável Técnico					
Nome:					
CPF:		RG e Órgão Expedidor:		CRMV-MS:	
Data de nascimento:		Naturalidade:		Estado Civil: Sexo::	
Endereço com CEP:				E-mail:	
Declaração: Declaro para os devidos fins que se faça necessário a idoneidade das informações acima especificadas, ficando sujeito às penalidades impostas pela legislação vigente.					
Local e Data:					
Recebimento pela Iagro					
Escritório local:				Data:	
Assinatura/carimbo do Servidor:					

ANEXO II



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Listagem de Anuência de Documentos de Trânsito

Frigorífico:

Período de abate: ___/___/___ a ___/___/___

Município

Número	Série	Data Emissão	Data Validade	Data Limite	Situação da Confirmação	IE Origem	Proprietário	Propriedade Origem	Município	Espécie	Data de Abate	Numero NF	Total Animais abatidos	
													Macho	Fêmea

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº:0001/2020/IAGRO**Nº Cadastral: 13101****Processo:** 71/505.562/2018**Partes:** Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Medlab Produtos para Laboratório Ltda EPP.**Objeto:** O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento de objeto.**Fundamentação Legal:** Este Termo de encerramento é celebrado com fundamento na Resolução TCE/MS nº 088, de 03 de outubro de 2018 e no art. 78, §único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**Data de Assinatura:** 22/10/2020**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Cleonice Pompermaier.**PORTARIA IAGRO N. 354 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2508
2. Nº do registro MAPA: 41218
3. Requerente: INDOFIL INDUSTRIES DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TROIA
5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE
6. Classe: ACARICIDA; FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CLASSE III - PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 355, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa BASF S.A., conforme disposto abaixo:

1. Produto SAUDARIS, cadastro estadual nº 2278, registro MAPA nº 6510, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

2. Produto HEAT, cadastro estadual nº 1186, registro MAPA nº 1013, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º Aprovar a alteração nas recomendações de uso do produto HEAT, com a inclusão das culturas e inclusão dos alvos biológicos e o aumento da dose máxima anteriormente recomendada para *Amaranthus hybridus*, *Bidens pilosa*, *Ipomoea nil*, *Ipomoea triloba*, *Ricinus communis*, *Ipomoea grandifolia*, *Amaranthus viridis* e *Ipomoea quamoclit*, na cultura da cana-de-açúcar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 356, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa AMVAC DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto TERRACLOR 750 WP, cadastro estadual nº 1495, registro MAPA nº 808703, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto NEMACUR, cadastro estadual nº 111, registro MAPA nº 1508398, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO.

3. Produto COUNTER 150 G, cadastro estadual nº 686, registro MAPA nº 1098, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 357, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto NO-NEMA, cadastro estadual nº 2133, registro MAPA nº 34518, da empresa BIOVALENS LTDA -ME, com a inclusão do alvo biológico *Fusarium*

verticillioides, sem aumento de dose e alteração de classe fungicida e nematocida microbiológico, indicado para todas as culturas com ocorrência dos alvos.

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto NO-NEMA da classe toxicológica CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO T.A.002/2020 - CONVÊNIO N.26.289/2016/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/705.742/2016

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE PONTA PORÃ/MS- CNPJ 03.434.792/0001-09, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Ponta Porã/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 16.07.2020 a 15.07.2021.

DATA ASSINATURA: 15 de julho de 2020.

ASSINAM: **HÉLIO PELUFFO FILHO** – Prefeito Municipal – CPF 204.038.521-53 – **DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO** - Coordenador Municipal De Trânsito – CPF 373.058.329-87, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87.

EXTRATO DO T.A.001/2020- CONVÊNIO N.28.977/2018/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/704.708/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS CNPJ 03.783.859/0001-02, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de JATEÍ/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 16.10.2020 a 15.10.2022.

DATA ASSINATURA: 10 de setembro de 2020.

ASSINAM: **ERALDO JORGE LEITE** – Prefeito Municipal- CPF 049.051.991-15, **EZEQUIEL RODRIGUES DOS REIS** – Diretor de Trânsito- CPF: 203.496.101-34, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87.

EXTRATO DO T.A.001/2020- CONVÊNIO N. 29.021/2018/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/705.263/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS CNPJ 03.452.307/0001-11, com interveniência da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de ANASTÁCIO/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pela COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 07.11.2020 a 06.11.2022.

DATA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020

ASSINAM: **NILDO ALVES DE ALBRES** – Prefeito Municipal – CPF 050.553.538-64, **SIRLENE ESPIRITO SANTOS INÁCIO**- Coordenadora Municipal de Trânsito – CPF 714.086.491-87, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 10875/2018/DETRAN Nº Cadastral: 10875
Processo: 31/701.987/2018
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA
Objeto: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor contratual, corrigido pela aplicação do IGP-M acumulado dos últimos doze meses (referência agosto/2020), passando o valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) para R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), com efeito a partir de novembro/2020, obrigando-se a empresa CONTRATADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341160002 - Serviços Técnicos Profissionais em TIC - custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904005
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 21/10/2020
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ANTONIO CELSO CORTEZ

EXTRATO T.A.001/2020 DO CONVÊNIO N.28.902/2018/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/703.146/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS CNPJ 03.501.517/0001-52, com interveniência do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de CAMAPUÃ/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 25.07.2020 a 24.07.2022

DATA ASSINATURA: 24 de julho de 2020.

ASSINAM: **DELANO DE OLIVEIRA HUBERR** – Prefeito Municipal- CPF 276.743.408-21, **EVANDRO TIERRY SOBRINHO CONEGUNDES** – Diretor de Trânsito- CPF: 054.777.651-94, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87.

EXTRATO DO T.A.002/2020 - CONVÊNIO N.26.101/2016/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/707.562/2016

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE INOCÊNCIA/MS- CNPJ 03.342.938/0001-88, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito E Rodoviário, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Inocência/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 01.09.2020 a 31.08.2021.

DATA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020.

ASSINAM: **JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO** – Prefeito Municipal – CPF 237.575.401-82, **THIAGO NUNES MOURA** – Diretor Municipal De Trânsito – CPF 169.719.478-86, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N.132, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN/MS que abaixo menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/703483/2020 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Artigo 1º – Credenciar, até 31 de dezembro de 2020, a empresa de psicologia “**M. J. Espinosa, CNPJ nº 27.849.771/0003-76**”, e a responsável Técnica **Mariana Jeronymo Espinosa, CRP/MS nº 14/5508-2**, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Fátima do Sul/MS.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de Outubro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, “IV”, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, “IV”, do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. OBJETO: Aquisição de 02 veículos utilitários tipo pick-up leve para uso em ações de combate a perdas. VALOR: R\$ 103.379,40. RECURSOS: Próprios e Caixa – Programa Saneamento para Todos. Conta: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 150 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 560/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.10.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Fabio Miguel Laiz.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SANESUL, A R&P EMPREENDIMENTOS LTDA E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS. OBJETO: Transferência da doadora ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Empreendimento denominado Loteamento Portal das Flores, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/Sanesul. DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019. PROCESSO Nº 724/2017/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: DOADOR: Sr. Marcos Fernandes Alves Rodrigues. DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Marcelo de Araujo Ascoli. CESSÃO: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO do EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 23/2020

“PRÊMIO VITRINE VIRTUAL DO DESIGN E MODA DE MATO GROSSO DO SUL – LEI ALDIR BLANC”

, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.307, 22 de outubro de 2020, Página 54, por incorreção o que segue:

Onde se lê:

6. FORMA DE INSCRIÇÃO: Artigo 10. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 horas do dia **22 de outubro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de outubro de 2020, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico XXXXXXX**, onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

Leia-se:

6. FORMA DE INSCRIÇÃO: Artigo 10. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 horas do dia **23 de outubro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de novembro de 2020, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://forms.gle/Y8YYDowNdCEQN8fQ6>**, onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

Edital Emergencial de Seleção Pública nº 21/2020 “Prêmio de Incentivo a Capacitação e Pesquisa em Audiovisual – Lei Aldir Blanc - Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.307, de 22 de outubro de 2020, páginas 59 e 60.

ONDE CONSTA:

Artigo 2º:

§ 3º Para fins de premiação deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição a seguinte documentação e/ou material cultural para análise da Comissão Especial de Seleção, sob pena de desclassificação imediata:

I – I – Minicursos:

- Link do vídeo postado no youtube ou no vimeo, com conteúdo que aborde conceitos, linguagens, técnicas e mercado do audiovisual com objetivo de transmitir conhecimento. O vídeo deverá ter duração entre 5 (cinco) e 10 (dez) minuto, filmados na horizontal, com boa qualidade de imagem e som;
- Portfólio do proponente; Diário Oficial Eletrônico n. 10.307 22 de outubro de 2020 Página 60 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

II – Pesquisas ou Produções de Conteúdo Documental:

- Link do vídeo postado no youtube ou no vimeo, com Selecionar e premiar pesquisas contendo no mínimo 10 laudas ou produções de conteúdo documental em vídeo com tempo de duração entre 10 e 30 minutos, com objetivo de contribuir com a memória do audiovisual do MS de transmitir o saber do proponente em linguagens e técnicas do segmento em questão. O vídeo deverá ter duração entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) minutos, filmado na horizontal, com boa qualidade de imagem e som;
- Portfólio comprovando 2 (dois) ou 1 (um) ano de atuação na área, conforme Artigo 9º e de acordo com a escolha do proponente;

PASSE A CONSTAR:**Artigo 2º****§3º I – I – Minicursos:**

- a) *Link* do vídeo postado no *youtube* ou no *vimeo*, com conteúdo que aborde conceitos, linguagens, técnicas e mercado do audiovisual com objetivo de transmitir conhecimento. O vídeo deverá ter duração entre 5 (cinco) e 10 (dez) minutos, filmados na horizontal, com boa qualidade de imagem e som;
- c) Portfólio do proponente.

II – Pesquisas ou Produções de Conteúdo Documental:

- a) *Link* do vídeo postado no *youtube* ou no *vimeo*, filmado na horizontal, com boa qualidade de imagem e som, contendo conteúdo documental em vídeo com tempo de duração entre 10 e 30 minutos OU pesquisa em arquivo PDF com no mínimo 10 laudas. Ambos com o objetivo de contribuir com a memória do audiovisual do MS;
- b) Portfólio do Proponente.

As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 horas do dia 23 de outubro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de novembro de 2020, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://forms.gle/zqehhnB6WQAFxNW78> onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente em substituição da FCMS
Decreto "P" n. 959/2020

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE PROJETO PARA ELABORAÇÃO DA MATRIZ INSUMO-PRODUTO – EDITAL 02/2020

No dia 22 de outubro de 2020, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a constatação de que não houve nenhum recurso proposto contra o resultado parcial do edital 02/2020, publicado no Diário Oficial, nº 10.303, de 16 de outubro de 2020. Sendo assim ficou mantido o resultado parcial conforme tabela abaixo. Conforme cronograma publicado no referido edital, a homologação do resultado será divulgada no dia 26 de outubro de 2020.

Classificação	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1.	Matriz de Insumo-Produto do Turismo de Mato Grosso do Sul	Instituto de Pesquisa Fecomércio - MS	490.000,00	28

Terminado este processo, foi lavrada e assinada pelos integrantes presentes da Comissão de Seleção esta ata.

Campo Grande, 22 de outubro de 2020.

Danielle Cardoso de Moura
Matheus Dauszacker Neto

Comissão)

Marlise Gasparetto

Diego Garcia Santos (Presidente da

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0004/2019/FUNSAU**Nº Cadastral: 11779****Processo:**

27100.980/2018

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

Objeto:

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe correspondente a 2,1322% (dois inteiros e mil e trezentos e vinte e dois milésimos por cento), conforme permissivo na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso II, alínea "d" e §6º, e no contrato, Cláusula Terceira, item 3.1, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Através do presente Termo Aditivo, será efetuado o acréscimo ao Contrato nº 004/FUNSAU/2.019 de 2,1322% (dois inteiros e mil e trezentos e vinte e dois milésimos por cento), correspondente a garantia do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, contrapondo a proposta ínsita as fls. 265 dos autos, que corresponderá ao valor total de R\$ 49.881,34 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao valor mensal vigente, não havendo óbice por parte do setor que receberá os produtos quanto ao impacto causado no fornecimento dos mesmos, de tudo constando no parecer Jurídico constante do Processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Amparo Legal: Artigo 65, II "d" e §6º, da Lei Federal n. 8.666/93.
Data da Assinatura: 31/08/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e Lucas Persona de Almeida

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 033/2020/REITORIA-UEMS - PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ELEIÇÃO CEUA

ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) - BIÊNIO 2021-2023 - ÁREA CIÊNCIAS DA VIDA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMISSÃO ELEITORAL**, designada pela Portaria UEMS nº. 42, de 23 de Setembro de 2020, torna público o presente **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES** de **representatividade docente da área Ciências da Vida** (*Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde*) da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a fim de **compor a Comissão de Ética no Uso de Animais (Biênio 2021-2023)**, considerando o disposto na RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 463, de 11 de junho de 2014 e a RESOLUÇÃO CEPE UEMS Nº 1.152, de 24 de novembro de 2011 alterada pela RESOLUÇÃO CEPE Nº 1.576, de 19 de outubro de 2015, e de acordo com os critérios estabelecidos via **EDITAL DE ABERTURA Nº 031/2020/REITORIA/UEMS**, publicado no Diário oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.288 28, de 28 de setembro de 2020, p. 80 a 84, que contará com **as alterações dos itens II (dois), III(três), IV (quatro), V (cinco) e VIII (8)**, e o **ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, conforme dispõe este Edital.

I. DAS VAGAS

1.1. O número de vagas e sua respectiva representação para este pleito estão dispostas de acordo com o especificado no artigo 4º, inciso I e § 1º e § 2º da Resolução CEPE-UEMS nº 1.576 de 19 de outubro de 2015, e compreende as grandes áreas do conhecimento conforme especificado abaixo:

ÁREA	Nº de Representantes
Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde)	3 (três) docentes titulares e 3 suplentes, (desses, pelo menos 2 (dois) têm que ter titulação mínima de doutor, 1 (um) Biólogo e 1 (um) Médico Veterinário, obrigatoriamente)

1.2. Dois terços do total das vagas oferecidas devem ser preenchidas por professores Doutores e, conforme especificado e exigido pelo CONCEA (Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal) duas vagas sejam ocupadas, obrigatoriamente, uma por um Biólogo e outra por um Médico Veterinário.

1.3. Havendo candidato excedente ao número de vagas acima especificado, esse ficará como cadastro de reserva e, caso necessário, será convocado para assumir sua vaga.

II. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever e concorrer no processo eletivo da Composição da CEUA serão observados os seguintes critérios:

- a ser docente do quadro efetivo da UEMS;
- a pertencer à área Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde), com lotação de acordo com a área do concurso;
- b estar em pleno exercício de suas funções na Instituição;
- c considerar-se-á, também, pleno exercício de função: licenças remuneradas para tratamento de saúde, à maternidade, paternidade, férias anuais, exercício de mandato classista, afastamento para capacitação/qualificação e ou em missão oficial da instituição desde que os prazos das mesmas se findem ou ao tempo da conclusão desse processo eleitoral ou ao tempo do início da posse dos membros eleitos nessa

eleição; e

d não estar respondendo a processo administrativo disciplinar na UEMS.

2.2. O não atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2.1 e suas alíneas resultará no indeferimento da inscrição.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período das inscrições para participação no processo eletivo da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UEMS - Biênio fevereiro de 2021 a fevereiro de 2023 – ocorrerá entre os dias 01/10/2020 a 26/10/2020.

3.2. As inscrições serão recebidas somente no e-mail: conselhodeetica@uems.br.

3.3. O candidato preencherá a ficha de inscrição - Formulário (ANEXO I)- no qual registrará: o nome completo, número de matrícula, data de nascimento, data de entrada de exercício enquanto efetivo na UEMS, titulação, área de atuação conforme lotação em concurso e unidade universitária e, em caso de se enquadrar em alguma situação que compõem o item 3.1 d. enviar uma declaração dando anuência que até a conclusão desse processo eleitoral ou ao tempo do início da posse dos membros eleitos nessa eleição estará em exercício e apto para assumir a função a que concorre via esse Edital.

3.4. Ao se inscrever, o docente deverá preencher e assinar o Formulário (ANEXO I) e então, só após, digitalizar o documento e enviar via e-mail: conselhodeetica@uems.br.

3.5. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia 04/11/2020.

3.6. O não atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 3.1. e suas alíneas, no 4.1., 4.2., 4.3. e 4.4. resultará no indeferimento da inscrição.

3.7. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

IV. DOS PRAZOS

4.1. Os prazos relacionados às várias etapas do processo, objeto deste edital, constam no cronograma proposto a seguir:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO
01 a 26/10/2020	Período de inscrições dos Candidatos docentes da área Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde).
Até 28/10/2020	Análise das inscrições dos candidatos às vagas.
Até 04/11/2020	Publicação e homologação das inscrições Deferidas e/ou indeferidas na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
05/11/2020	Período para recurso(s) referente(s) às inscrições indeferidas.
Até 09/11/2020	Análise de recurso(s) acolhido(s) referente(s) às inscrições.
10/11/2020	Publicação e homologação do resultado da análise dos recursos referentes às inscrições indeferidas na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
12/11/2020	Publicação e homologação da lista final dos candidatos inscritos que concorrerão às vagas na CEUA na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
17 e 18/11/2020	Período da Realização das eleições.
24/11/2020	Publicação e homologação do resultado das eleições na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
25/11/2020	Período para recurso (s) referente(s) à votação.
26/11/2020	Análise de recurso(s) acolhido(s) referente(s) à votação.
01/12/2020	Publicação e homologação do resultado de recurso(s) acolhido(s) na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.
04/12/2020	Publicação e homologação do resultado final do processo eletivo na página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.

V. DOS VOTANTES

5.1. Poderão votar no processo eletivo da composição da CEUA somente os professores efetivos, com qualificação em Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde) com lotação de acordo com a área do concurso;

5.1.1. os que estiverem usufruindo de licenças remuneradas para tratamento de saúde, à maternidade e paternidade, exercício de mandato classista, férias anuais, afastamento para capacitação/qualificação e ou em missão oficial da instituição poderão optar por participar do processo de votação.

5.2. Cada votante poderá votar uma única vez, e caso o *login* já tenha sido utilizado e tente votar novamente, o sistema computará o último voto.

5.3. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

VI. As demais disposições do EDITAL DE ABERTURA Nº 031/2020/REITORIA/UEMS permanecem inalteradas e válidas para esse processo eleitoral.

Dourados, 21 de outubro de 2020.

Marinalva da Silva Pedro de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL BIÊNIO 2021 A 2023

NOME COMPLETO:

NÚMERO DE MATRÍCULA:

DATA DE NASCIMENTO:

DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO NA UEMS:

ÁREA DO CONHECIMENTO/LOTAÇÃO DE CONCURSO:

TITULAÇÃO:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA/CURSO:

Solicita sua inscrição para concorrer à eleição para composição dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Declara, sob as penalidades da lei, que é do quadro efetivo da UEMS e que está ciente dos termos do EDITAL DE ABERTURA UEMS Nº 031/2020/REITORIA/UEMS e do **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ELEIÇÃO CEUA Nº XXX/2020/ REITORIA/UEMS** no qual constam **as alterações** que regem o processo das eleições, bem como dos termos da RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 436, de 11 de junho de 2014.

Em caso de se enquadrar em alguma situação que compõem o item 3.1 d. enviar, junto a esse formulário uma declaração dando anuência que até a conclusão desse processo eleitoral ou ao tempo do início da posse dos membros eleitos nessa eleição estará em exercício e apto para assumir a função a que concorre via esse Edital.

Assinatura

Data e cidade.

Portaria UEMS-PROPII nº 045/2020, de 19 de outubro de 2020.

Constitui Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras - área de concentração Linguagem: Língua e Literatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nível de mestrado, Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras - área de concentração Linguagem: Língua e Literatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nível de mestrado, Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2021.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros: André Rezende Benatti (Presidente), Andressa Santos, João Fábio Sanches Silva, Neurivaldo Campos Pedroso Junior, Susylene Dias de Araújo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 19 de outubro de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA UEMS-PROE N.133, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Compõe Banca Examinadora do Processo Seletivo destinado à seleção de Tutores Presenciais para atuarem nos cursos de Licenciatura em Ciências Sociais e Pedagogia, oferecidos pela UEMS em parceria com o SISTEMA UAB, modalidade a distância.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Compôr Banca Examinadora do Processo Seletivo destinado à seleção de Tutores Presenciais para atuarem nos cursos de Licenciatura em Ciências Sociais e Pedagogia, oferecidos pela UEMS em parceria com o SISTEMA UAB, modalidade a distância, aberto pelo Edital nº 034/2020- DED-PROE-UEMS, publicado no D.O. nº 10.264, de 28 de agosto de 2020, às páginas 97 a 101, integrada pelos seguintes servidores: Vinícius de Oliveira Ribeiro (Presidente), Camila Santos Silva, Márcia Bueno Gomes e Edson Pereira de Souza.

Art. 2.º A banca tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final, para a finalização dos trabalhos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

FERNANDO MACHADO
Pró-Reitor de Ensino em exercício

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 218/2020 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de outubro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 218/2020 – PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 23 de outubro de 2020
Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

EDITAL de Seleção nº. 266/2019 - PRODHS de 11/12/19, D.O. 10.051, de 16/12/19, página 63; EDITAL de Homologação nº 07/2020 – RTR, de 05/02/20, D.O. 10.089, de 07/02/20, página 88.		
CAROLINE DE MATOS SANTOS SAMPAIO em Subst. a Gabriele Cristine Rech – Afastada para Estudos e Vaga Pura - período: 19/03/2020 a 31/12/2020 – Prorrogar o CT. nº 77/000150/2020 até 27/02/2021 - Edital de chamada nº 47/2020 - PRODHS, DE 17/02/2020, D.O. nº 10096 , de 18/02/2020	Área: Libras Enfermagem, Letras Inglês e Pedagogia / Dourados	18 h

EDITAL de Seleção nº. 40/2019 - PRODHS de 12/02/19, D.O. 9842, de 13/02/19, página 06; EDITAL de Homologação nº 09/2019 – RTR, de 21/03/19, D.O. 9868, de 25/03/19, pág. 98 - republic.
--

LUCILA BASSAN ZORZATO Subst. Zelia R. Nolasco S. Freire - Gestor Adm. e Vaga Pura - período: 03/02/2020 a 31/12/2020 – Prorrogar o CT. Nº 77/000070/2020 até 27/02/2021 - Edital de Chamada nº 22/2020- PRODHS, de 28/01/20; D.O. 10081, 29/01/2020	Área: Língua Port. Curso Letras Dourados	38 h
--	--	-------------

Edital UEMS/MPMS Nº 27/2020 – PROPPI/UEMS

Resultado Preliminar do processo de seleção de bolsistas, referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), em parceria com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS, torna público o resultado preliminar do processo seletivo para concorrer às bolsas referentes ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS:

Resultado Preliminar:

Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Colocação
Dhiogo Okumoto Macedo	7,67	80,00	64,53	1º
Fábio Henrique da Silva	13,2	65,00	54,64	2º

Apoio Técnico - Nível Médio – Área de Estatística - Atuação em Campo Grande/MS				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Colocação
Rodolfo Biffi Pompeu de Barros	0,44	75,00	60,09	1º
Wisam Ali Mohamad Issa	0,00	73,00	58,40	2º

Apoio Técnico - Nível Médio – Área de Computação - atuação em Campo Grande/MS				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Colocação
Luan Henrique Soares Diniz Afonso	0,22	68,00	54,44	1º

*C.L.=Currículo Lattes; Ent.= Entrevista; e P.F=Pontuação Final

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Comissão Organizadora do processo seletivo pelo e-mail conveniompms.uems@uems.br. Os recursos serão recebidos somente por e-mail de acordo com o cronograma alterado do Edital PROPPI/UEMS Nº 27/2020 - UEMS/MPMS disponível em <http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/editais>.

Dourados, 22 de outubro de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

EDITAL Nº 29/2020/PPGDRS/UEMS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, convoca o

13º colocado **ALBERTINO FACHIN DIAS** do **Edital 26/2020/PPGDRS/UEMS de 08 de setembro de 2020 Resultado Final do Processo Seletivo para Seleção de Ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos**, área de concentração em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado – Unidade Universitária de Ponta Porã, para o ano letivo de 2020, para efetuar matrícula junto ao Programa.

1. DA MATRÍCULA

1.1. Data, Horário, Local e Documentos necessários para o ato de Matrícula

1.1.1. A matrícula deverá ser efetuada no período de 22 a 23 de outubro de 2020, (até às 17 horas do dia 23 de outubro de 2020, horário de Mato Grosso do Sul) através do envio dos documentos digitalizados para o endereço eletrônico ppgdrs@uems.br, com tamanho máximo de até 20MB, e para arquivos em tamanho maior do que o especificado, deve-se enviar em dois ou mais e-mails, identificando o remetente.

1.1.2. Para a efetivação da matrícula o candidato deve enviar os seguintes documentos **digitalizados e em PDF:**

- a) requerimento de matrícula inicial (disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico);
- b) Cédula de Identidade – RG (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação com a justiça eleitoral. (O comprovante de votação não substitui este documento);
- f) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Histórico escolar da graduação completo;
- i) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

1.1.3. Caso o candidato não apresente os documentos dos itens “h” e “i” no ato da matrícula, o mesmo deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

1.1.4. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 do início das atividades do curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e será disponibilizado no site: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/desenvolvimento-regional-e-de-sistemas-produtivos-ponta-pora-mestrado-academico

2.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos – Unidade Universitária de Ponta Porã.

Publique-se.

Ponta Porã, 21 de outubro de 2020.

PROFA. DRA. ELIANA LAMBERTI

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020-2
 PROCESSO Nº 55/001.254/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.847.837/0001-10**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 006: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA (UNIFICADO)						
6	Seringa - Volume: 20 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Bico: central slip; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	655.200 (COTA PRINCIPAL)	SR	R\$0,51	R\$334.152,00
VALOR GLOBAL						R\$334.152,00

Campo Grande, 22 de outubro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.702/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Assembleia Legislativa – Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.979.390/0001-81, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2020.

ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e José Roberto Teixeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020-1
 PROCESSO Nº 55/001.254/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ 21.551.379/0008-74**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 016: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (UNIFICADO)						
16	Seringa - Volume: 03 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril, bico luer lock, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada, látex free, com dispositivo de segurança, sem agulha ; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	2.851.500 (COTA PRINCIPAL)	BD/307859	R\$0,22	R\$627.330,00
VALOR GLOBAL						R\$627.330,00

Campo Grande, 22 de outubro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020-5
 PROCESSO Nº 55/001.254/2019
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 05.746.444/0001-**

94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001: CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP						
1	Agulha hospitalar - Uso: descartável; Comprimento: 20 mm; Bisel: trifacetado; Calibre: 5,5 dec/mm; Canhão: plástico atóxico apropriado; Requisito: esterilizada, siliconização externa, parede fina; Dados Complementares: encaixe (luer lock), protetor plástico rígido; hermética; Apresentação: embalagem individual.	1 - Un.	42.100 (EXCLUSIVA ME EPP)	SR	R\$0,08	R\$3.368,00
LOTE 002: CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP						
2	Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico; Medida: 30 x 8 mm; Requisito: estéril, siliconizada; Informação Adicional: protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 - Un.	192.400 (EXCLUSIVA ME EPP)	SR	R\$0,08	R\$15.392,00
LOTE 005.1: CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP						

5	Seringa - Volume: 20 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Bico: central luer lock; Acompanha: agulha fixa, estéril e descartável; medida da agulha: 25 x 7 mm; cânula: siliconizada em aço inox; Bisel: curto trifacetado; Conector: plástico; Tampa: plástica; Canhão: colorido; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Requisito da embalagem: em baladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	109.500 (COTA RESERVADA)	SR	R\$0,50	R\$54.750,00
LOTE 008: CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP						
8	Seringa - Volume: 3 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente com siliconização interna; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Bico: central luer slip; Requisito: atóxico, apirogênico, estéril, sem agulha; Requisito da embalagem: em baladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	66.240 (EXCLUSIVA ME EPP)	SR	R\$0,13	R\$8.611,20
VALOR GLOBAL						R\$82.121,20

Campo Grande, 22 de outubro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o cancelamento dos itens abaixo conforme solicitação do órgão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM RECURSO PROVENIENTES DE REPASSE VOLUNTÁRIO EFETIVADO PELA UNIÃO - CONVÊNIO Nº 891286/2019, FIRMADO ENTRE MAPA (MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) E IAGRO (AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL), EM ATENDIMENTO O QUE DISPÕE O § 01º DO ARTIGO 01º DO DECRETO Nº 5.504/2005, BEM COMO O § 03º DO ARTIGO 01º DO DECRETO Nº 10.024/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2020

PROCESSO: 71/503.334/2020

ITENS CANCELADOS: **13 e 14**

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2020.
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/030845/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Escola Estadual JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, conforme abaixo:

Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N.08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 24, 26, 28, 31, 32, 37, 40, 44, 49, 50, 51, 52, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.773,83 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos);

Empresa (2): E. S. SODRE- COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VANS - EIRELI-ME, CNPJ N. 26.874.959/0001-40, vencedora dos itens: 17, 19, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.896,80 (dezenove mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);

Empresa (3): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 14, 21, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.347,52 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);

Empresa (4): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 3, 4, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.473,80 (quinze mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos);

Empresa (5): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 1, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.432,30 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos);

Empresa (6): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais);

Empresa (7): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 6, 9, 15, 23, 27, 30, 41, 43, 48, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.883,90 (quinze mil e oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos);

Empresa (8): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 5, 16, 22, 25, 29, 33, 34, 36, 38, 39, 42, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.548,92 (dezoito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

CORUMBA/MS, 21 de outubro de 2020.

Andrea Sorrilha Moraes
Presidente da APM
CPF N. 558.457.541-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ALZIRO LOPES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032604/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ALZIRO LOPES, conforme abaixo:

Empresa (1): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedora dos itens: 6, 21 totalizando o contrato no valor de R\$ 13.132,00 (treze mil e cento e trinta e dois reais);

Empresa (2): ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELLI EPP, CNPJ N. 21.947.952/0001-97, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.710,45 (quinze mil e setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 21 de outubro de 2020.

Érico Rosa da Silva Pariz
Presidente da APM
CPF N. 025.107.611-37

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, por seu(sua) Presidente Verônica Araujo Delmondes, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/035694/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas do dia 12 de novembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua da Cana n. 72, Centro, CEP 79.415-000, SONORA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, sita à Rua da Cana n. 72, Centro, CEP 79.415-000, neste município. SONORA/MS, 22 de outubro de 2020.

Verônica Araujo Delmondes
Presidente da APM
CPF N. 017.070.581-13

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/001.102/2020

Pregão Eletrônico nº 009/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (VETORES)

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0009/2020, o(s) objeto(s) do ITEM 001, à empresa C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO, ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.493.600/0001-02, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de **R\$ 23.980,00 (Vinte e três mil e novecentos e oitenta reais)**, o(s) objeto(s) do(s) ITEM 001, à empresa Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 22/10/2020

ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº 27/001.854/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 01, em favor da empresa **AMGEM BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, no valor de R\$ 237.078,09 (duzentos e trinta e sete mil e setenta e oito reais e nove centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/10/2020

PROCESSO Nº 27/001.169/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 01, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A.**, no valor de R\$ 20.098,44 (vinte mil e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/10/2020

PROCESSO Nº 27/001.614/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 01, em favor da empresa **AMGEM BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, no valor de R\$ 737.576,28 (setecentos e trinta e sete reais mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/10/2020

PROCESSO Nº 27/003.258/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001, em favor da empresa **HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 41.947,20 (quarenta e um mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/10/2020

PROCESSO Nº 27/000.743/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 01, em favor da empresa **PROFARMA SPECIALTY S.A**, no valor de R\$ 7.028,40 (sete mil e vinte e oito reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/10/2020

PROCESSO Nº 27/000.738/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 01, em favor da empresa **PROFARMA SPECIALTY S.A**, no valor de R\$ 8.658,30 (oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/10/2020

PROCESSO Nº 27/001.621/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 01, em favor da empresa **PROFARMA SPECIALTY S.A**, no valor de R\$ 556.790,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/10/2020

PROCESSO Nº 27/000.367/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 01, em favor da empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, no valor de R\$ 59.079,15 (cinquenta e nove mil e setenta e nove reais e quinze centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/10/2020

PROCESSO Nº 27/001.149/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do lote 001, em favor da empresa **CM HOSPITALAR**, no valor de R\$ 85.546,80 (oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), lote 002, em favor da empresa **PROFARMA SPECIALTY S.A**, no valor de R\$ 98.495,92 (noventa e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/10/2020

PROCESSO Nº 27/000.515/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 001, em favor da empresa **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A**, no valor de R\$ 49.248,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/10/2020

PROCESSO Nº 27/000.741/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 001, em favor da empresa **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A**, no valor de R\$ 81.103,77 (oitenta e um mil, cento e três reais e setenta e sete centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/10/2020

PROCESSO Nº 27/003.029/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 001, em favor da empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A**, no valor de R\$ 135.884,88 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/10/2020

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer nº1366/2020/CATE/SEJUSP/MS, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Inciso II, do art. 25, combinado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/002.132/2020	INSTITUTO SUL MATOGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR	155.312,00

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art.25, inciso II da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.113/2020	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	R\$ 17.400,00 (Dezessete mil, quatrocentos reais)

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2020

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 065/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.539/2019

Objeto: MANUTENÇÃO, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SUBESTAÇÕES E ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL, DA ÁREA DO PARQUE DOS PODERES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

Vencedora: SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Valor Total: R\$ 479.645,30 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 21 de Outubro de 2020.

Márcia Rosa Lopes Tavares

Diretora de Licitações de Obras

Em substituição.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **160/2020-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/101.526/2020**.

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação asfáltica de trecho da rodovia vicinal denominada Serra do Bolicho Seco, trecho: início da serra – entr. BR-060, com extensão aproximada de 9,10 km, no município de Sidrolândia - MS.**

Abertura: 10 de novembro de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 025/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.460/2020.

OBJETO: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª residência regional de Coxim - MS, com extensão total de 601,500 km.

RECORRENTE: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **011/2020/Dcom/SEDE**

PROCESSO Nº - **29/500574/2020**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 10 (DEZ) DE NOVEMBRO DE 2020.

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Postes de Eucalipto tratado para construção de cerca na Unidade Universitária de Aquidauana-MS.

O Edital com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacaouems@gmail.com ou uemscompras@gmail.com.

Dourados, 22 de outubro de 2020.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 980, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR o servidor WENDREY MAIA DE MACEDO, matrícula n. 102941022, Sexta Classe, nível II, código 40333, para o cargo de Agente Penitenciário Estadual, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de agosto de 2020 (Processo n. 31/600476/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 761, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR KATIANE DA ROCHA ATAHIDES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 19 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.956, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, artigo 13 do Decreto Estadual n.15.327/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela condução dos trabalhos referentes à modalidade Pregão, de processos licitatórios oriundos de recursos federais no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.

Matrícula n.	Nome	Função
87415025	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
36316022	Lilian Denadai Fonseca Ferrari	Apoio
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
95162021	Malucelli Bitencourt Machado	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.957, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, para a execução dos processos de aquisições e contratações de Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (Profisco II-MS), no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2020:

Matrícula n.	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
482184021	Aline Barbosa Gomes	Apoio
24186022	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
116435022	Patrícia Navarrete	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHIO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.823, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO NAGLIS VIEIRA, matrícula n.1921021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no Município de Campo Grande/MS, a contar de 14 de outubro de 2020 em decorrência da aposentadoria da servidora Marta Sirley de Souza Siqueira, matrícula 17928021. CAMPO GRANDE/MS, 20 DE OUTUBRO DE 2020. (Processo n. 29/035107/2020 – C.I. N. 437/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.824, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I N. 949/SUGESP/SED/2020)

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/021917/2017	74851021	Adevanir Francisco Flores	Professor	18/8/2020 a 13/2/2021	EE. Vespasiano Martins	Amambai

29/028498/2020	125096022	Iraci Maria Busatto	Professor	4/2/2020 a 1/8/2020 2/8/2020 a 29/11/2020	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambai
29/025043/2019	79634021	Katy Mary Lemes Escobar	Professor	25/8/2020 a 20/2/2021	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambai
29/028497/2020	126740021	Margarida Wildner Matoso Lemes	Professor	1/5/2020 a 29/7/2020 30/7/2020 a 26/11/2020	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambai
29/031732/2020	54564021	Margot Dresch	Professor	30/7/2020 a 27/9/2020	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambai
29/031730/2020	59695021	Maria Aparecida Pereira da Cruz Silva	Professor	11/2/2020 a 8/8/2020 9/8/2020 a 7/10/2020	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambai
29/008667/2018	125939021	Hilda Zana Pinto	Professor	9/8/2020 a 4/2/2021	EE. Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/041459/2017	74167021	Ana Lucia dos Anjos	Professor	6/8/2020 a 3/11/2020	EE. Profª. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/046125/2016	25153021	Walter da Silva Duarte	Professor	27/8/2020 a 24/11/2020	EE. Profª. Dóris Mendes Trindade	Aquidauana
29/008312/2020	92968021	Lea Pereira da Silva	Professor	19/8/2020 a 14/2/2021	EE. Ernesto Solon Borges	Bandeirantes
29/054403/2019	31190024	Elizabeth Djanira Alves Lunhani	Professor	11/8/2020 a 9/10/2020	EE. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/034544/2014	86546021	Elvira Machado da Rocha	Professor	12/08/2020 a 9/11/2020	EE. Luiz da Costa Falcão	Bonito
29/020849/2017	57695021	Lidia Barbosa de Araújo Martinelli	Professor	12/8/2020 a 7/2/2021	EE. Bernardino Ferreira da Cunha	Caarapó
29/005969/2019	126612021	Heloisa Ortelan Santana de Rezende	Professor	27/7/2020 a 24/10/2020	EE. Miguel Sutil	Camapuã
29/029844/2018	74231021 74231022	Adelia Jaques Echeverria	Professor	22/8/2020 a 17/2/2021	EE. José Antônio Pereira	Campo Grande
29/038296/2019	36246021	Ana Paula Lisboa da Silva Leme	Professor	13/2/2020 a 10/8/2020 11/8/2020 a 9/10/2020	EE. Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
29/026002/2020	47450021	Anaide Bremm	Professor	14/2/2020 a 11/8/2020 12/8/2020 a 9/12/2020	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/031275/2020	56058021	Dorothy Stanieski	Professor	4/8/2020 a 1/12/2020	EE. Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
03/032873/2016	109144021	Elizabeth Tiemi Hashimoto Henn	Professor	8/8/2020 a 3/2/2021	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
29/011953/2014	105486021	Fátima Aparecida do Nascimento	Professor	26/7/2020 a 23/9/2020	EE. Padre Mário Blandino	Campo Grande
29/045053/2019	71480021	Helena Maria de Lima Rebola	Professor	18/8/2020 a 15/11/2020	EE. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande

29/019617/2010	84460021	Inês de Souza Lima	Professor	14/8/2020 a 11/12/2020	EE. São José	Campo Grande
29/034961/2013	91297021	Janir Terezinha Fleck Santos	Professor	19/9/2020 a 17/3/2021	EE. Profª Célia Maria Nágliis	Campo Grande
29/034559/2012	36481022	João Luiz Mendes	Professor	7/8/2020 a 2/2/2021	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
29/032013/2020	35494021	Judite Francisca da Silva Viana Mendes	Professor	20/7/2020 a 15/1/2021	EE. Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/017957/2017	92249023	Leonor Viveiros	Professor	20/4/2020 a 17/8/2020	EE. Padre Mário Blandino	Campo Grande
29/021811/2019	112627021	Lucimar de Oliveira Mudo	Professor	19/8/2020 a 14/2/2021	EE. Profª. Elia França Cardoso	Campo Grande
29/028866/2012	50475023	Lucimeiry Silva Borges	Professor	12/8/2020 a 9/11/2020	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/032154/2016	53041021 53041022	Manoel Antonio Faustino Rosa	Professor	17/8/2020 a 12/2/2021	EE. João Carlos Flores	Campo Grande
29/038246/2011	23334023	Maria Diana Ribas da Silva	Professor	16/8/2020 a 11/2/2021	EE. Profª. Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
29/030328/2019	110368021	Milton Carlos de Oliveira	Professor	21/7/2020 a 16/1/2021	EE. Profª Izaura Higa	Campo Grande
29/012583/2009	8982021	Neuza Queiroz Cicuto	Professor	15/8/2020 a 13/10/2020	EE. Prof. Henrique Cirylo Correa	Campo Grande
29/032700/2020	84813021	Patricia Correa Moreno Oliveira	Professor	17/8/2020 a 12/2/2021	EE. Profª. Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/046779/2019	15512023	Silvia Maria Alves Correa	Professor	14/8/2020 a 11/11/2020	EE. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/009661/2019	34601022	Suely de Jesus Oliveira	Professor	27/7/2020 a 24/10/2020	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/034873/2015	37555021	Tania Maria da Silva Marques	Professor	12/7/2020 a 7/1/2021	EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/032145/2020	116749021	Tanya Auxiliadora Cintra Olarte	Professor	6/2/2020 a 3/8/2020 4/8/2020 a 1/11/2020	EE. Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	Campo Grande
29/034476/2016	81288023	Valdenir dos Santos	Professor	23/8/2020 a 18/2/2021	EE. Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
29/037934/2019	49618021	Dinalma Silva de Oliveira	Professor	28/7/2020 a 23/1/2021	EE. São José	Cassilândia
29/038788/2019	59239021	Neide Maria de Souza Cunha	Professor	15/8/2020 a 10/2/2021	EE. Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
29/051499/2019	446023	Adão Braz Vera	Professor	5/5/2020 a 3/7/2020 4/7/2020 a 1/9/2020	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
29/060085/2008	72770021 72770022	Glicie de Oliveira Matos de Campos	Professor	21/12/2019 a 17/6/2020 18/6/2020 a 14/12/2020	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
29/041931/2018	100770021 100770022	Maria Lucia Martins Nogueira	Professor	08/8/2020 a 03/2/2021	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
29/041931/2018	100770021 100770022	Maria Lucia Martins Nogueira	Professor	8/8/2020 a 3/2/2021	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá

29/007223/2020	13303026 13303027	Roselina Fátima Rodriguez Gomes	Professor	11/8/2020 a 6/2/2021	EE. Octacílio Faustino da Silva	Corumbá
29/026693/2011	52506022	Irenilde Ferreira dos Santos	Professor	10/8/2020 a 17/11/2020	EE. Scila Médici	Deodópolis
29/012384/2020	88201021	Alessandra Cristina de Oliveira	Professor	27/8/2020 a 24/11/2020	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/021233/2015	65266021	Ana Lucia Pereira Caravante	Professor	11/8/2020 a 8/11/2020	EE. Presidente Tancredo Neves	Dourados
29/040893/2018	81776021	Gislene Bezerra da Silva	Professor	26/4/2020 a 22/10/2020	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/007689/2017	74149021	Helena Darolt Biazussi	Professor	6/2/2020 a 3/8/2020 4/8/2020 a 30/1/2021	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/031097/2018	95428023	Iraci Menegheti	Professor	9/8/2020 a 4/2/2021	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/030675/2018	75856021	Luiza da Silva Feitosa	Professor	22/7/2020 a 19/9/2020	EE. Presidente Tancredo Neves	Dourados
29/017708/2016	117263021 117263022	Paula Adriana Crippa	Professor	16/9/2020 a 14/12/2020	EE. Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/014704/2016	107074022	Maria de Fátima Schiavo de Araujo	Professor	8/8/2020 a 3/2/2021	EE. Senador Filinto Muller	Fátima do Sul
	117721021	Priscila Monteiro Bandechi	Professor	28/8/2020 a 25/11/2020	EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
29/033825/2013	119685021	Vera Lucia dos Santos	Professor	1/8/2020 a 29/9/2020	EE. Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/014222/2020	117853023	Vania Maria Jara Carbonaro	Professor	31/8/2020 a 26/2/2021	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/010936/2016	53320021 53320022	Eliane Aparecida Rodrigues dos Santos Oliveira	Professor	21/2/2020 a 18/8/2020 19/8/2020 a 14/2/2021	EE. Joaquim Gonçalves Ledo	Ivinhema
29/010840/2017	65257022	Lisiane Limberger	Professor	16/5/2020 a 11/11/2020	EE. Cambaráí	Maracaju
29/022512/2019	58032021	Luiza Dias de Holanda Colli	Professor	7/12/2019 a 3/6/2020	EE. Dona Rosa Pedrossian	Miranda
29/005012/2018	47738022	Vera Lucia Eichinger	Professor	30/7/2020 a 25/1/2021	EE. Antonio Fernandes	Naviraí
29/008140/2020	71061021	Adriana Loyer	Professor	28/7/2020 a 23/1/2021	EE. Profª. Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
29/032067/2020	92229023	Laura Maria Rodrigues Salgueiro	Professor	27/8/2020 a 22/2/2021	EE. Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/031191/2020	8148024	Maria de Fátima Silva Tassi	Professor	8/8/2020 a 6/10/2020	EE. Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/025513/2020	57344021	Ismenia Neres de Souza Silva	Professor	16/8/2020 a 11/2/2021	EE. Santiago Benites	Paranhos
29/037936/2019	91508021	Beolquis Vera Mieres	Professor	15/8/2020 a 10/2/2021	EE. Profª. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/011851/2020	53612021	Junice Halber Sartori de Andrade	Professor	16/8/2020 a 11/2/2021	EE. Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/012713/2019	125152025	Maria Ana Mota e Silva	Professor	28/8/2020 a 23/2/2021	EE. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã

29/022225/2020	10952025	Maria Rosa Fernandes Flores	Professor	14/8/2020 a 11/11/2020	EE. Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/025360/2015	118398021	Regiane dos Santos	Professor	20/8/2020 a 15/2/2021	EE. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
29/012233/2012	116895023	Lourdes de Jesus Alves	Professor	8/8/2020 a 4/1/2021	EE. Ana Maria de Souza	Selvíria
29/007640/2020	33931021	Roberto Freitas Vasconcelos	Professor	26/8/2020 a 21/2/2021	EE. Prof. Luiz Lopes de Carvalho	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.825, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os representantes, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE-MS), para o mandato de 2 anos, com validade a partir da data da publicação desta resolução (Of. N. 14/2020/CMAPEE-MS).

INSTÂNCIA	REPRESENTANTES
Conselho Estadual de Educação – CEE/MS	Titular: Davi de Oliveira Santos
	Suplente: Luziette Aparecida da Silva Amarilha
Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul - FETEMS	Titular: Sueli Veiga Melo
	Suplente: Iara Gutierrez Cuellar
Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul - SINEPE/MS	Titular: Francisca Viana da Silva
	Suplente: Teruko Misuraki Massago
Tribunal de Contas - TCE/MS	Titular: Glaucio Hashimoto
	Suplente: Marcos Camillo Soares
Secretaria de Estado de Educação – SED/MS	Titular: Priscila Nantes Abuchaim Zampieri
	Suplente: Pedro Luis da Silva Giaretta

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 252, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 252, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Nº Processo	Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
65/001043/2020	CACILA ANDREA ALVES	90925022	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	17/09/2020	23/09/2020	07	I	CAMPO GRANDE

65/001043/2020	CACILA ANDREA ALVES	90925022	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	24/09/2020	29/09/2020	06	P	CAMPO GRANDE
65/001044/2020	CARLOS PAES	2426021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	02/09/2020	01/10/2020	30	I	CAMPO GRANDE
65000976/2020	CLAUDIA RAQUEL DE ARCANJO	115518021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	16/09/2020	22/09/2020	07	P	CAMPO GRANDE
65/001045/2020	CLEUSA DALCECO MARTINS	107056021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	23/09/2020	22/10/2020	30	I	PONTA PORÃ
65/000978/2020	CREUSA DO NASCIMENTO SOUZA	104371021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	01/09/2020	14/09/2020	14	I	CAMPO GRANDE
65/000664/2020	CRYSTIANE MORENO RODRIGUES	478448021	CONTRATO PUBLICO	10/09/2020	17/09/2020	08	I	DOURADOS
65/000653/2020	DAYANI DREBES NANTES	475084022	GESTÃO INTERMEDIARIA E ASSISTENCIA	11/09/2020	15/09/2020	05	P	CAMPO GRANDE
65/001046/2020	EMILIA DE SOUZA	50513021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	17/09/2020	26/09/2020	10	I	NOVA ANDRADINA
65/001046/2020	EMILIA DE SOUZA	50513021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	27/029/2020	26/10/2020	30	P	NOVA ANDRADINA
65/000875/2020	FRANCIELLY LUZ DE ARAUJO	100713024	GESTÃO INTERMEDIARIA E ASSISTENCIA	08/09/2020	21/09/2020	14	I	CAMPO GRANDE
65/000732/2020	IZETE FONSECA RODRIGUES	53359024	GESTÃO E ASSISTENCIA	08/09/2020	22/09/2020	15	I	CAMPO GRANDE
65/001025/2020	KEILA GONÇALVES ESPINDOLA	120327021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	08/09/2020	19/09/2020	12	P	CAMPO GRANDE
65/000715/2020	KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	81703121	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	09/09/2020	07/11/2020	60	P	CAMPO GRANDE
65/001047/2020	LILIAN SILVA GOMES	39639021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	03/09/2020	04/09/2020	02	I	CAMPO GRANDE
65/001048/2020	LUCIANI APARECIDA SILVA ALMEIDA DE MELLO	110737021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	15/09/2020	28/09/2020	14	I	CAMPO GRANDE
65/001049/2020	MARCIA REGINA DOS SANTOS	119773023	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	18/09/2020	02/10/2020	15	I	CAMPO GRANDE
65/001027/2020	MARIA DE LOURDES GONÇALVES MENDEZ	31823021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	10/09/2020	24/09/2020	15	I	CAMPO GRANDE
65/001050/2020	MARIA JULIA DOS SANTOS ATILIO	91422021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	29/09/2020	09/10/2020	11	I	CAMPO GRANDE
65/000722/2020	MARTA MARIA MARIN BENIGNO	83451021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	17/09/2020	16/10/2020	30	P	CAMPO GRANDE
65/000889/2020	NARA LINDSAY RODRIGUES DE AGUIAR	132700021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	02/09/2020	01/10/2020	30	I	CAMPO GRANDE
65/001051/2020	PATRICIA REJANE FIGUEIREDO FARIA DE SALES	111004021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	01/09/2020	30/09/2020	30	I	CAMPO GRANDE
65/001052/2020	PEDRO PAULO DA SILVA PANTA	472643021	GESTÃO E ASSISTENCIA	02/09/2020	06/09/2020	05	I	CAMPO GRANDE
65/001052/2020	PEDRO PAULO DA SILVA PANTA	472643021	GESTÃO E ASSISTENCIA	08/09/2020	08/09/2020	01	P	CAMPO GRANDE

65/000638/2020	REGINA FERNANDES DE SOUZA	474047021	CONTRATO PUBLICO	07/09/2020	07/09/2020	01	I	CAMPO GRANDE
65/000680/2020	ROSA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA	120796021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	09/09/2020	09/09/2020	01	I	CORUMBÁ
65/001002/2020	ROSA MARIA GUIMARÃES	132575021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	30/09/2020	29/10/2020	30	I	CAMPO GRANDE
65/000637/2020	ROSELI DOS SANTOS RAMOS	132227021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	04/09/2020	04/09/2020	01	P	CAMPO GRANDE
65/001035/2020	ROSEMIR APARECIDA CANO MENDES	38080023	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	02/09/2020	11/09/2020	10	P	CAMPO GRANDE
65/001053/2020	ROSILENE DIVINA DA SILVA MIDON	87440022	TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	21/09/2020	27/09/2020	07	I	CAMPO GRANDE
65/000741/2020	SANDRA LUCIA PINHEIRO LEAL	114187021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	03/09/2020	02/10/2020	30	P	CAMPO GRANDE
65/000648/2020	SHAMARA BELARMINO DA SILVA	478750021	CONTRATO PUBLICO	08/09/2020	14/09/2020	07	I	DOURADOS
65/001054/2020	SOLANGE DA SILVA VITO	98904021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	29/09/2020	06/10/2020	08	I	CAMPO GRANDE
65/001055/2020	SUELI DAS GRAÇAS DE CASTRO	482050021	CONTRATO PUBLICO	14/09/2020	18/09/2020	5	I	TRÊS LAGOAS
65/001056/2020	SUZANA DE SOUZA SILVA	485567021	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ACESSORAMENTO	14/09/2020	23/09/2020	10	I	CAMPO GRANDE
65/001067/2020	TELMA ROSALINA DOS SANTOS	82875021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	24/09/2020	30/09/2020	07	I	CAMPO GRANDE
65/001068/2020	VANESSA ORMONDE MARTINS	117494023	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	10/09/2020	10/10/2020	31	I	CAMPO GRANDE
65/000719/2020	VANESSA PEREIRA DUARTE MIRANDA	40554021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	19/09/2020	23/09/2020	05	I	CAMPO GRANDE
65/001069/2020	VANEIA FREIRE DA SILVA	118299021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	10/09/2020	21/09/2020	12	I	CAMPO GRANDE
65/000730/2020	VANUSA RIBEIRO DE ARAUJO NASCIMENTO	81511025	CONTRATO PUBLICO	07/09/2020	21/09/2020	15	I	CAMPO GRANDE
65/000940/2020	WANDERSON BARRETO DE ALMEIDA	98997021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	16/09/2020	19/09/2020	04	I	CAMPO GRANDE
65/001070/2020	ALINE MENDES PLEUTIN ROSA	79482025	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	24/08/2020	22/09/2020	30	I	CAMPO GRANDE
65/000661/2020	NAILDE CARVALHO DA LUZ	118865021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	13/08/2020	18/10/2020	67	P	CAMPO GRANDE
65/001071/2020	SIRLENE VILELA DOS SANTOS SILVA	131499022	GESTÃO INTERMEDIARIA E ASSISTENCIA	31/08/2020	09/09/2020	10	I	ROCHEDO

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 253, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedido à servidora EMENI HASSAN AL AHAMD, matrícula n. 128762022, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 250, de 20 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.306, de 21 de outubro de 2020, página 132. (Processo nº 65/001062/2020).

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 254, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias da servidora MARILSA ABEGG, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, matrícula n. 58703021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 01 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 05/12/2018 até 04/12/2019, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004. (Processo nº 65/001063/2020).

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 225, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.279, de 15 de setembro de 2020, à página 75, na parte que se refere a servidora REGINA APARECIDA BRITO NASCIMENTO DA SILVA, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 65/001061/2020):

ONDE CONSTA: "...08/09/2020 a 22/09/2020 ..."

PASSE A CONSTAR: "...11/01/2021 a 25/01/2021 ..."

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 250, de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.306, de 21 de outubro de 2020, à página 137, na parte que se refere a servidora MARIA CRISTINA NUNES DA PENHA, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 65/001066/2020):

ONDE CONSTA: "...13/10/2020 a 27/10/2020 ..."

PASSE A CONSTAR: "...22/03/2021 a 05/04/2021 ..."

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 250, de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.306, de 21 de outubro de 2020, à página 136, na parte que se refere ao servidor JOSE HENRIQUE DE ANDREA DENIS, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 65/001064/2020):

ONDE CONSTA: "...13/10/2020 a 27/10/2020 ..."

PASSE A CONSTAR: "...07/12/2020 a 21/12/2020 ..."

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO CEDHU/MS "P" N. 004, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE DEFESA DA MORADIA DIGNA, CRIADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO E OS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDHU/MS), reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2020, por videoconferência pelo aplicativo zoom, e no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Designar os conselheiros relacionados no quadro abaixo, para compor a Comissão de Defesa da Moradia Digna, a contar da data de sua aprovação:

REPRESENTANTES:

- 1. Paulo Ângelo de Souza** - Centro de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos Marçal de Souza Tupã - I - CDDH/MS.
- 2. Pedro Paulo Gasparini** - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 3. Lucinda Pedrosado Rosário** - Secretaria de Estado de Saúde.
- 4. Maria Eulina Rocha dos Santos** - Instituto da Mulher Negra do Pantanal - IMNEGRA/MS.
- 5. Solange Clementino de Sá** - Movimento Camponês de Luta Pela Reforma Agrária de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2020.

Mateus Augusto Sutana e Silva
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da
Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS)

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 903, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **DANIEL ELIAS DOS SANTOS**, Mat. 109354021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **12 a 26 de outubro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 549/PMMSCPA03/2020, de 19 out 20).

CAMPO GRANDE, MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" /DGP-1/DGP/PMMS N. 899, de 21 de outubro de 2020, publicado através do Diário Oficial n. 10.307, de 22 de outubro de 2020, que **transferiu** por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOPM **JOICEMIR FERREIRA BICA**, Mat. 75617021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"do 4º Pel PM / 1ª Cia PM / 11º BPM / CPA-3 / Nioaque – MS, para o 11º BPM / CPA-3 / Nioaque – MS"

PASSE A CONSTAR:

"do 4º Pel PM / 1ª Cia PM / 11º BPM / CPA-3 / Nioaque – MS, para o 11º BPM / CPA-3 / Jardim – MS"

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 170, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.832 (dois mil oitocentos e trinta e dois) dias de atividade de natureza militar, correspondentes a 7 (sete) anos, 9 (nove) meses e 7 (sete) dias de tempo de contribuição prestados ao Exército Brasileiro pelo 1º TEN QOBM LUCAS MEDRADO CAMPOS, matrícula n. 590-021, durante o período de 24.06.2006 a 25.03.2014. Conta ainda com o acréscimo de tempo de serviço de 8 (oito) meses, referente ao inciso 6º do artigo 137 da Lei 6880, 1/3 (um terço) para cada período consecutivo ou não de 2 (dois) anos de efetivo serviço passados pelo militar nas Guarnições especiais da Categoria "A", conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 011/2020, emitida pelo 20º Regimento de Cavalaria Blindado/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c inciso VI, art. 137 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e art. 24-J do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Processo n. 31/501.117/2020

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE OUTUBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 210, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.591 (mil quinhentos e noventa e um) dias, correspondentes a 4 (quatro) anos, 4 (quatro) meses e 11 (onze) dias, de tempo de contribuição prestado pelo CB QPBM CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 6.697-021, junto à Fundação Municipal de Cultura de Campo Grande-MS, durante o período compreendido entre 2 de março de 2006 e 9 de julho de 2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 3653/2020, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG, a

serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

Processo n. 31/501.234/2020

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 219, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 2.950 (dois mil novecentos e cinquenta) dias, correspondentes a 8 (oito) anos e 1 (um) mês, de tempo de contribuição prestado pelo CB QBMP-1.a IGOR ALEX GARROS, matrícula n. 113.170-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n. 12021030.1.00278/20-3, conforme descrito abaixo, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

- BRUNOMATTE COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA – Período: 01.07.1998 a 18/11/1999 – Função: BALCONISTA;

- ELEGE ALIMENTOS SA – Período: 15/05/2000 a 03/05/2004 – Função: AUX INDUSTRIAL II;

- UNIAO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – Período: 09/06/2005 a 27/02/2008 – Função: VENDEDOR.

2. DEIXAR de computar, temporariamente, 1.231 (mil duzentos e trinta e um) dias de tempo de contribuição prestados pelo referido militar, de acordo com o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555/1992, o qual determina que somente poderá ser averbado o tempo de contribuição ao INSS até o equivalente em número de dias ao que, no máximo, sejam iguais ao tempo prestado ao serviço público como servidor civil ou militar.

Processo n. 31/501.283/2020

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 227, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve

AUTORIZAR a averbação de 3.405 (três mil quatrocentos e cinco) dias, correspondendo a 9 (nove) anos e 4 (quatro) meses, de tempo de contribuição prestado pelo 3º SGT QBMP-1.a CLAUDINEI CLEMENTINO DA SILVA, matrícula 108.923-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n. 14001070.1.03396/20-3, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, incisos VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- NERLEI DE OLIVEIRA SILVA – Período: 01.03.1995 a 17/04/2000 – Função: Não informado;

- ELEVA ALIMENTOS – Período: 22/05/2000 a 04/08/2004 – Função: Não informado.

Processo n. 31/501.435/2020

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 068, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente em substituição da **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Regularização Fundiária, em atendimento a Lei nº 5.577, de 15 de outubro de 2020, com os seguintes membros:

Matrícula	Nome	Da Comissão
33017025	Gislene Freire de Almeida	1ª titular
73144023	Geraldo David Loureiro Leite	1º titular
104397022	Wilson de Oliveira	1º titular
337275022	Ana Carolina Galindo de Oliveira	Substituta
91283023	Marly Rocha Silva de Santana	Substituta
39123022	Gustavo Pinheiro da Silva Filho	Substituto

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2020.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES

Diretor-Presidente em substituição da Agência de Habitação Popular
de Mato Grosso do Sul – AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB Nº 067/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **Carlos Eduardo Pinheiro**, matrícula 63851022, para responder pela Coordenadoria Técnica, no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, em substituição a titular Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336021, durante suas férias regulamentares, com base nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES

Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 716, de 22 de outubro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0702/2020/CG/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 688, de 11 de julho de 2019, publicada no DOE nº 9.941, de 12 de julho de 2019, pág. 158, no interesse do Processo de Sindicância nº 31/629.033/2019,

ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 22 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1232, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA ZÉLIA VENÂNCIO DE ALMEIDA, matrícula n. 15598021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe F, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/045554/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1233, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor SILVIO ANTONIO DE FREITAS, matrícula n. 55618021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe, H, símbolo 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos, II, III, IV e V, §2º, e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/009178/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1234, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSILENE VITOR NUNES DE SOUZA, matrícula n. 67035022, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art.72, art.78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/054361/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1235, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDSON BATISTA FRANÇA matrícula n. 22953021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º incisos II, III, IV e V, §2º, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/025067/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1236, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão Vitalícia por morte à FÁTIMA PINHO DA SILVA, dependente na condição de Companheira, em virtude do falecimento do servidor, Alancardeck Ramires Koch, matrícula n. 111145021, classe H, nível VIII, código 90257, aposentado pelo cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Mecânico Especializado de Veículos, da Agência Estadual de Gestão e Empreendedorismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 15 de agosto de 2020 (Processo n. 55/502781/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1237, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à JOSEFA DE CASTRO FLORENTIM, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Vicente dos Reis Florentin, matrícula n. 54388022, aposentado pelo cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 231/3SG/6, código 40018, da Secretaria do Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea, "a", art. 9º, §1º, art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, combinado com o art. 50, inciso I-A, inciso IV, alínea "i", § 2º, inciso I, § 5º, inciso I, da Lei n. 6.880 de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 15, "caput", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, com as alterações previstas na Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 21 de agosto de 2020, (Processo n. 55/502814/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34943021 e 34943023	Maria Vilma Nunes Lopes	Professor/Professor	Ageprev	55/501321/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, da Isenção do Imposto de Renda a contar de 1º de julho de 2019, e da redução da base de contribuição previdenciária, a contar de 13 de março de 2020, com

data de reavaliação prevista para 31 de julho de 2025, em conformidade com a Manifestação n. 2.373/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
45204022	Roberto Rodrigues de Almeida	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/501833/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, da Isenção do Imposto de Renda a contar de 1º de dezembro de 2017, e da redução da base de contribuição previdenciária, a contar de 4 de junho de 2020, com data de reavaliação prevista para 31 de dezembro de 2022, em conformidade com a Manifestação n. 2.297/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
5157021 e 5157023	Generoso Xavier	Professor/Professor	Ageprev	29/017104/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, da Isenção do Imposto de Renda a contar de 1º de abril de 2019, e da redução da base de contribuição previdenciária, a contar de 24 de março de 2020, com data de reavaliação prevista para 30 de abril de 2024, em conformidade com a Manifestação n. 1.850/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
118402021	Hélio de Lima	Professor	Ageprev	55/501421/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, da Isenção do Imposto de Renda a contar de 13 de abril de 2015, e da redução da base de contribuição previdenciária, a contar de 13 de abril de 2020, com data de reavaliação prevista para 31 de abril de 2030, em conformidade com a Manifestação n. 2.311/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
39399021	Sulamita Pereira Lima	Especialista de Educação	Ageprev	55/501871/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, da Isenção do Imposto de Renda a contar de 1º de dezembro de 2019, e da redução da base de contribuição previdenciária, a contar de 8 de junho de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 1.856/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 6 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.298, de 7 de outubro de 2020, página 139, referente ao Beneficiário, MOACIR BIANCHI, foi feita a seguinte apostila (Processo n.55/501990/2020):

ONDE CONSTA: "...a contar de 1º de setembro de 2020..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 1º de setembro de 2018..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 584, de 16 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.885, de 17 de abril de 2019, página n. 63, referente ao beneficiário CLODILSON DA SILVA ASSIS, matrícula n. 82995021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/502522/2020):

ONDE CONSTA: "...APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade o servidor CLODILSON DA SILVA ASSIS, matrícula n. 82995021, ocupante do cargo de professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º e 1ª parte, § 6º, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70 de 29 de março de 2012..."

PASSE A CONSTAR: "...APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social o servidor CLODILSON DA SILVA ASSIS, matrícula n. 82995021, ocupante do cargo de professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º e 1ª parte, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 262, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso XXII do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Declarar VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Agente de Serviços Agropecuários, desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, de ADRIANO RODRIGUES BRANDÃO, matrícula n. 56059021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 01 de outubro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 71/505618/2020).

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 549 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição, requerido pelo servidor **JONAS CORREA DA COSTA**, matrícula nº 67039023, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, Código 70064, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/701144/2020)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Manifestação nº 425/2020/PROJU/DETRAN/MS, sendo:

- a) 2.675 (dois mil seiscentos e setenta e cinco) dias, prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem de MS, correspondente ao período de 08/02/1988 a 12/08/1992 e de 30/10/1992 a 22/08/1995, no cargo de Operador de Máquinas Motorizadas.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 550 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Anular a Portaria "P" DETRAN nº 119 de 12/03/1996, publicada no Diário Oficial nº 4241 de 15/03/1996, referente ao servidor **JONAS CORREA DA COSTA**, matrícula nº 370843-8, conforme Manifestação nº 425/2020/PROJU/DETRAN/MS. (Processo nº 31/701144/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 551 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 301 de 22/06/2017, publicada no Diário Oficial nº 9436 de 26/06/2017, pag. 49, referente ao servidor **ALDO ARARIPE PEIXOTO**, matrícula nº 15265021, **onde constou:** Averbação de 1.109 (mil cento e nove) dias de Tempo de Contribuição, **passa a constar:** Averbação de 1.019 (mil e dezenove) dias de Tempo de Contribuição, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/707583/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 552 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, em virtude de férias da titular Rosa Tsuruco Maecawa, matrícula nº 43092024, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, Símbolo DCA-9.

Matrícula	Nome	Período
429683021	Atayde Carrilho Arantes Junior	21/10/2020 a 28/10/2020
42797022	Jean Carlo Lacerda	29/10/2020 a 04/11/2020

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 553 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
121511021	Andre Canuto de Moraes Lopes	Gestor de Vistoria e Identificação Veicular	24/09/2020 a 27/09/2020	4	Sim
118787021	Camila Camerlengo Della Rovere	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	19/10/2020 a 26/10/2020	8	Não
106930021	Christian Lopes Trindade Frois	Assistente de Atividades de Trânsito	14/10/2020 a 22/10/2020	9	Não
63694024	Jose Eduardo Alves	Gerência Executiva e Assessoramento	01/10/2020 a 15/10/2020	15	Não
93466021	Maria Constancia Pereira Nunes	Agente de Atividades de Trânsito	13/10/2020 a 14/10/2020	2	Não

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 554 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **TAUANA MONTIER ONÇA BORTOLINI**, matrícula nº 130172021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Guaicurus, no período de 01/10/2020 a 15/10/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular José Eduardo Alves, matrícula nº 63694024, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-10.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 555 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **GEOMAR MARTINS**, matrícula 429075021, ocupante do cargo Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos. Código 70070, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Bodoquena/MS, bem como assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos - CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV, no período de 26/10/2020 a 30/10/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 556 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, o servidor **JHONATAN WILKER PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 429147021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, do município de Três Lagoas para o município de Ponta Porã, com validade a contar de 03 de dezembro de 2020, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/703491/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 023/20, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

AUTORIZAR o servidor Marcelo Henrique Barone, matrícula nº 470876022, Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 00057089087, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial dessa entidade, respeitadas as disposições es-

tabelecidas no Decreto nº 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data da publicação.

Campo Grande (MS), 21 de outubro de 2020.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 23 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para constituir a Comissão de Especialistas (CE) para realizar a Análise de Relevância Sociossanitária (Fase III) da CHAMADA FUNDECT Nº 08/2020 - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE – PPSUS.

NOME	CPF	TIPO	FUNÇÃO
Nery Cunha Vital	325.389.106-25	Titular	Especialistas Externos
Lucelia Luiz Pereira	852.422.171-20	Titular	Especialistas Externos
Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves	390.612.561-00	Titular	Especialistas Interno (Secretaria da Saúde)
Eunice Atsuko Totumi Cunha	238.108.661-72	Suplente	Especialistas Interno (Secretaria da Saúde)
Danielle Galindo Martins Tebet	932.792.991-87	Titular	Especialistas Interno (Secretaria da Saúde)
Karine Cavalcante da Costa	959.766.121-72	Suplente	Especialistas Interno (Secretaria da Saúde)
Edna Scremin Dias	424.146.529-34	Acompanhamento	Representante Fundect
Jackline Fermou de Almeida	047.566.801-43	Acompanhamento	Representante Fundect
Leonardo Ferreira Machado	811.467.520-91	Observador	Representante DECIT/MS

Campo Grande, 22 de outubro de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 433 de 22 de outubro de 2020

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve**:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101.994/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.299, de 08/10/2020, página 134.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 824, de 07 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500377/2020.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor DJALMA QUERINO DE CARVALHO, matrícula nº. 79249023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível V/A, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 294 (duzentos e noventa e quatro) dias, prestados como Não Informado, junto à Associação Paulista de Educação, correspondentes ao período de 01/04/1981 a 19/01/1982.
- b) 57 (cinquenta e sete) dias, prestados como Não Informado, junto à Escola de Ensino Supletivo Santa Inês Ltda, correspondentes ao período de 09/02/1983 a 06/04/1983.
- c) 90 (noventa) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 01/09/1986 a 30/11/1986.
- d) 22 (vinte e dois) dias, prestados como Não Informado, junto à Adimax Serviços Temporários Ltda, correspondentes ao período de 09/02/1987 a 28/02/1987.
- e) 79 (setenta e nove) dias, prestados como Não Informado, junto ao Santander S.A. – Serviços Técnicos, Administrativos e D, correspondentes ao período de 22/06/1987 a 08/09/1987.
- f) 523 (quinhentos e vinte e três) dias, prestados como Não Informado, junto ao Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda, correspondentes ao período de 09/09/1987 a 12/02/1989.
- g) 3.197 (três mil, cento e noventa e sete) dias, prestados como Não Informado, junto ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, correspondentes ao período de 13/02/1989 a 14/11/1997.
- h) 338 (trezentos e trinta e oito) dias, prestados como Não Informado, junto ao Centro Integrado de Educação e Cultura Ensino 1º Grau, correspondentes ao período de 01/02/1998 a 04/01/1999.
- i) 333 (trezentos e trinta e três) dias, prestados como Não Informado, junto à Empresa Educacional J. F. Ltda, correspondentes ao período de 01/02/1999 a 30/12/1999.
- j) 176 (cento e setenta e seis) dias, prestados como Não Informado, junto ao Instituto Maria Imaculada, correspondentes ao período de 24/02/2000 a 17/08/2000.

II - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 576 (quinhentos e setenta e seis) dias, prestados como Não Informado, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 01/01/2001 a 30/07/2002.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome do servidor:

Matrícula nº.	De:	Para:	Processo n.
427786021	OYRAN SILVA RAYZARO	OYRAN SILVA RAIZZARO	29/500688/2020

Dourados-MS, 21 de outubro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 106, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor abaixo relacionado, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela CEPEM-MS .

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
486196021	Jose Lucas Ferreira Martins	inicial	15	12/09/2020 a 26/09/2020	143443

CAMPO GRANDE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 107, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
83129024	Neila Maria Sandim da Costa	Inicial	14	07/10/2020 a 20/10/2020	143152
124369021	Raffael Felipe Pretto	Inicial	07	10/10/2020 a 16/10/2020	143151

CAMPO GRANDE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 662/2020

PROCESSO Nº 33/007.041/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2020

FAVORECIDO: OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de identificação visual – Requisição Nº 18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

VALOR TOTAL: R\$ 1.349,18 (mil trezentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.44;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 19/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

PORTARIA DPGE Nº 23, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus e forma de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das competências institucionais que lhe confere o art. 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o mais recente mapa situacional referente à 42ª Semana Epidemiológica divulgado pelo Programa de Saúde e Segurança da Economia –PROSSEGUIR, de que trata o Decreto n. 15.462 e disponível em https://www.coronavirus.ms.gov.br/?page_id=2675, atualizado para o período de 22 de outubro a 5 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que **a partir de 23 de outubro de 2020** ficam enquadradas na **Fase 1** do Plano de Biossegurança da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.267, de 2 de setembro de 2020, pág. 146/147, as unidades de atendimento instaladas em Municípios classificados na bandeira vermelha (grau de risco alto ou elevado) no mapa situacional referente à 42ª Semana Epidemiológica divulgado pelo Programa de Saúde e Segurança da Economia – PROSSEGUIR, sendo elas: Água Clara, Amambai, Angélica, Bandeirantes, Bataguassu, Bela Vista, Camapuã, Cassilândia, Coronel Sapucaia, Costa Rica, Coxim, Eldorado, Itaporã, Maracaju, Naviraí, Paranaíba, Pedro Gomes, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brillhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Sete Quedas, Sonora e Terenos.

§ 1º A assessoria de cada gabinete das unidades relacionadas no *caput* e que têm público já agendado para atendimento presencial até 5 de novembro de 2020 deverá entrar em contato telefônico antecipado ou, na impossibilidade, por *e-mail* com cada uma das pessoas para lhes avisar que o Município foi classificado na bandeira vermelha na avaliação do PROSSEGUIR, de modo que por medida de biossegurança o atendimento presencial foi cancelado, mas que no mesmo dia e hora já agendado receberá contato telefônico do(a) defensor(a) público(a) que prestará atendimento jurídico por essa via remota.

§ 2º Todas as demais unidades de atendimento instaladas nos Municípios não relacionados no *caput* devem executar a **Fase 2** do Plano de Biossegurança.

§ 3º Para todas as unidades de atendimento, independente da Fase em que estejam enquadradas, ficam mantidas as disposições aplicáveis da Portaria n. 20, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.291, pág.

144/146.

Art. 2º Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 372/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, MATEUS BATISTA DA ROCHA SILVA, matrícula n. 5519124-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de outubro de 2020. (Protocolo n. 33/052.310/2020)

Campo Grande, 22 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 447/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONVOCAR as Defensoras e os Defensores Públicos nominados no anexo deste ato para Reunião de Trabalho, por videoconferência, a realizar-se no dia **27 de outubro de 2020**, terça-feira, das 9h às 12h, tendo como objeto: **"Uniformização de atendimento e atuação na área de Defesa da Mulher"**.

Campo Grande, 22 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" n. 447/2020 – ANEXO

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE

DEFENSOR PÚBLICO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO
Arthuer Demleitner Cafure	Sidrolândia
Joanara Hanny Messias Gomes	Sidrolândia

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ

DEFENSOR PÚBLICO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO
------------------	----------------------

Carlos Felipe Guadanhim Bariani	Corumbá
Marcel Antão de Macedo	Corumbá
Rodrigo Duarte Quaresma	Corumbá

5ª REGIONAL DE JARDIM

DEFENSOR PÚBLICO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO
Andréa Pereira Nardon Braga	Jardim
Maurício Augusto Barbosa	Bela Vista/Porto Murtinho
Milene Cristina Galvão	Bonito
Renata Camila Corrêa Bravim	Nioaque
Vagner Fabricio Vieira Flausino	Jardim

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA

DEFENSOR PÚBLICO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO
Ester Quintanilha Nogueira	Terenos
Janaína de Araújo Sant'Ana	Aquidauana
Maria Clara de Moraes Porfírio	Miranda
Nádia Beatriz Farias da Silva Magioni	Dois Irmãos do Buriti
Sara Curcino Martins de Oliveira	Anastácio

PORTARIA "D" DPGE n. 448/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONVOCAR as Defensoras e os Defensores Públicos nominados no anexo deste ato para Reunião de Trabalho, por videoconferência, a realizar-se no dia **30 de outubro de 2020**, (sexta-feira), das 9h às 12h, tendo como objeto: **"Uniformização de atendimento e atuação na área de Defesa da Mulher"**.

Campo Grande, 22 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" n. 448/2020 – ANEXO**3ª REGIONAL DE COXIM**

DEFENSOR PÚBLICO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO
Adriana Paiva Vasconcelos	Camapuã
Anna Claudia Rodrigues Santos	São Gabriel do Oeste
Cristiano Ronchi Lobo	Coxim
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	Coxim
Danilo Iano Shiroma	Rio Negro
Juliana Esteves Teixeira	Rio Verde de Mato Grosso
Rafael Duque de Freitas	Pedro Gomes

Vitor Plenamente de Calazans Ramos	Sonora
Yuri César Novais Magalhães Lopes	Coxim

4ª REGIONAL DE DOURADOS

DEFENSOR PÚBLICO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO
Agenor Marinho de Souza Júnior	Dourados
Alberto Oksman	Rio Brilhante
Alécio Artiolle	Dourados
Astolfo Lopes Cançado Netto	Dourados
Bruno Bertoli Grassani	Dourados
Cícero Feitosa de Lima	Dourados
Danilo Hamano Silveira Campos	Glória de Dourados
Haroldo Hermenegildo Ribeiro	Fátima do Sul
Inês Batisti Dantas Vieira	Dourados
Janaina Gabriela Caetano de Souza Pereira	Maracaju
Karina Figueiredo de Freitas	Caarapó
Kricilaine Oliveira da Silva Souza	Rio Brilhante
Ligiane Cristina Motoki	Dourados
Luana Simões de Oliveira Gomes	Nova Alvorada do Sul
Maria Arnar Ribeiro	Dourados
Maria Inês Dias dos Santos	Dourados
Mariza Fátima Gonçalves	Dourados
Reginaldo Marinho da Silva	Dourados
Rodrigo Vasconcelos Compri	Dourados
Samuel Sebastião Magalhães	Dourados
Santina Domingues de Oliveira	Dourados

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ

DEFENSOR PÚBLICO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO
Eduardo Adriano Torres	Ponta Porã
Fernando Eduardo Silva de Andrade	Sete Quedas
Gabriela Noronha de Sousa	Coronel Sapucaia
Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	Ponta Porã
Lucas Colares Pimentel	Ponta Porã
Marcelo Marinho da Silva	Amambai
Rafael Ribas Biziak	Ponta Porã
Túlio Cruz Nogueira	Ponta Porã

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL

DEFENSOR PÚBLICO	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO
Ernany Andrade Machado	Chapadão do Sul
Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa	Cassilândia
Katherine Alzira Avellan Neves	Costa Rica

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 339/2020, de 3 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.273, de 8 de setembro de 2020, páginas 76/77, na parte que retificou a designação dos defensores públicos nominados neste ato, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	DP de Glória de Dourados	De 19/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min

PASSE A CONSTAR:

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	DP de Glória de Dourados	De 19/8 das 17h31min a 25/8/2020 às 7h29min
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	DP de Glória de Dourados	De 25/8 das 17h31min a 26/8/2020 às 7h29min

Campo Grande, 21 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 441/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública GRAZIELE CARRA DIAS, matrícula n. 863157-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), **no período de 3 a 17 de novembro de 2020**, com fundamento no artigo 3º, §2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Protocolo n. 33/052.283/2020)

Campo Grande, 21 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 442/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 5507650-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para, sem prejuízo de suas funções atuar como Coordenador da 2ª Regional de Corumbá, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012, conforme especificado no quadro abaixo, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 392/2020, de 29 de setembro de 2020. (Protocolo 33/052.004/2020 e 33/052.285/2020)

PERÍODOS	MOTIVOS
5, 6 e 7/10/2020	Folga compensatória do titular
11/10/2020 a 25/10/2020	Licença Paternidade do titular
26 a 30/10/2020	Folga compensatória do titular

Campo Grande, 21 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 443/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALEX BATISTA DE SOUZA, matrícula n. 5511870-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, designado Coordenador da 2ª Regional de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/052.285/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
29/04/2020 à 06/05/2020	26, 27 e 28/10/2020	0
17/06/2020 à 24/06/2020	29 e 30/10/2020	1

Campo Grande, 21 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 444/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao Defensor Público ALEX BATISTA DE SOUZA, matrícula n. 5511870-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, designado Coordenador da 2ª Regional de Corumbá/MS, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, relativo ao período de 11 a 25 de outubro de 2020, com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/052.249/2020).

Campo Grande, 21 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 445/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula n. 834947-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e dos Idosos, comarca de Campo Grande/MS, nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2020, referente ao plantão cumprido no período de 22 a 29 de julho de 2020. (Protocolo n. 33/052.275/2020)

Campo Grande, 21 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 370/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido a servidora PAULA ADRIELLE ALVES DOS SANTOS, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 337/2020, de 23 de setembro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, páginas 143/144, para o período de 16 a 30 de novembro de 2020. (Protocolo nº 33/052.299/2020)

Campo Grande, 21 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 371/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5509220-3	Carla Cristiane Santos Victorio da Silva	Assistente de Defensoria	31/10 a 29/11/2020	30	Sim	Perícia Médica do INSS	33/052.274/20
725048-3	Cleide Tavares de Souza	Chefe de Departamento	29/10 a 27/11/2020	30	Sim	Perícia Médica do INSS	33/052.273/20

Campo Grande, 21 de outubro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 075/2019, até 31 de dezembro de 2020, contado do primeiro dia subsequente ao dia 19/09/2020.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME. – P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 145/2020

PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua **Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES**, da **Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros**, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das **Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011, Decreto Municipal n.º 235/2020 e posteriores alterações:**

OBJETO: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar e materiais permanentes, para atender a demanda do ESF Teófilo Teixeira da Rosa, com saldo remanescente, da Proposta n.º 11208.632000/1180-03, do Ministério da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio João – MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06 de novembro de 2020 às 09:00 (nove) horas (**horário de Brasília**). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site <http://comprasbr.com.br>, ou através do email: licitacao.aj@gmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3303-2728. (67) 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 22 de outubro de 2020.

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 055/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS com intuito na contratação de empresa especializada em exames laboratoriais, afim de atender o Sistema Único de Saúde - SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS Nº 249/2020, processo administrativo nº 094/2020. ADJUDICO as empresas: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORMÉDICO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 09.451.412/0001-12, para fornecer os itens nº 02, 04, 05, 07, 11, 15, 16, 23, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 48, 49, 51, 53, 55, 57, 58, 61, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 75, 77 e 83 no valor total de R\$ 56.940,15 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e quinze centavos) e DI VIANA LABOARATÓRIOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 22.979.158/0001-98, para fornecer os itens nº 01, 03, 06, 08, 09, 10, 13, 18, 19, 21, 24, 25, 27, 29, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 47, 50, 52, 54, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 69, 71, 72, 76, 80 e 84 no valor total de R\$ 73.486,30 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Os itens nº 12, 14, 17, 20, 22, 74, 78, 79, 81 e 82 ficaram fracassados. Batayporã – MS, 22 de outubro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 22 de outubro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 057/2020. Objeto: Aquisição de Material Permanente, sendo móveis e equipamentos, com a finalidade de atender os programas e serviços dos convênios, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 305/2020, processo administrativo nº 096/2020. ADJUDICO as empresas: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrita

no CNPJ nº 20.299.623/0001-14, para fornecer os itens nº 04, 05, 06 e 19 no valor total de R\$ 6.276,40 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.391.752/0001-91, para fornecer os itens nº 09, 16, 17, 20, 23, 25 e 31 no valor total de R\$ 13.893,60 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos); COMERCIAL MALLONE EIRELI inscrita no CNPJ nº 00.589.733/0001-03, para fornecer os itens nº 07, 08, 11, 34, 40, 43 e 46 no valor total de R\$ 20.479,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e nove reais); J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.413.435/0001-32, para fornecer os itens nº 03 e 14 no valor total de R\$ 7.599,00 (sete mil e quinhentos e noventa e nove reais); M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO inscrita no CNPJ nº 19.162.885/0001-53, para fornecer os itens nº 10, 13, 18, 22, 26, 28, 30, 33, 35, 39 e 44 no valor total de R\$ 11.951,43 (onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) e MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 15.275.465/0001-22, para fornecer os itens nº 15, 29, 38 e 42 no valor total de R\$ 44.674,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais). Os itens nº 01, 02 e 45 ficaram prejudicados e os itens nº 12, 24, 27, 32, 36, 37, 41 e 47 ficaram fracassados. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinarem o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 22 de outubro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Camapuã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 020/2020, objetivando a aquisição de materiais de construção em razão de atender aos termos do convênio/contrato de Pareceria nº294852019 e Processo nº57/500.067/2019 que foi celebrado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã e a AGEHAB (Agência Estadual de Habitação) em atendimento à secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitente fornecedora UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA vencedora pelo valor global de **R\$198.064,38 (Cento e noventa e oito mil sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**.

Camapuã, 14 de Outubro de 2020

Anna Carolina de Britto Dias F de Souza
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo Licitatório n.º 065/2020, objetivando a aquisição de materiais de construção em razão de atender aos termos do convênio/contrato de Pareceria nº294852019 e Processo nº57/500.067/2019 que foi celebrado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã e a AGEHAB (Agência Estadual de Habitação) em atendimento à secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA vencedora pelo valor global de **R\$198.064,38 (Cento e noventa e oito mil sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**.

Camapuã, 14 de outubro de 2020.

Delano de Oliveira Huber
Prefeito

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 171/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.927/2020-41

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 06/11/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 06/11/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2020.

SAMARA GARIB BUDIB - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 172/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.233/2020-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 06/11/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 06/11/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.121/2020-71

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Tomada de Preços supra, sendo todas as empresas declaradas habilitadas, quais sejam VALENZA AMBIENTAL LTDA e GEOPROSPEC GEOLOGIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Tomada de Preços nº 007/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada, para readequação do instrumento convocatório apresentado:

PREGÃO ELETRÔNICO: 151/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.500/2020-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SERINGAS HIPODÉRMICAS

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2020

Processo Administrativo nº 10.270/2020

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 10.270/2020, pregão eletrônico 09/2020 cujo o objeto é a contratação de serviço de instalação e manutenção da usina de oxigênio e vácuo clínico para atendimento aos casos leves e moderados do COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus; Conforme Termo de anulação de licitação na fl. 374 do Pregão Eletrônico nº 09/2020 – Processo nº 10.270/2020, por decisão do Secretário Municipal de Saúde.

Em face ao que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recursos. O termo de anulação encontra-se disponível no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>

Corumbá / MS, 21 de outubro de 2020.
Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/2020****Processo Administrativo nº 9.446/2020**

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 9.446/2020, pregão eletrônico 32/2020 cujo o objeto é a contratação de aparelho em comodato e reagentes (teste), cartuchos ou cassetes, para diagnóstico clínico para realização dos exames de gasometria sanguínea realizados pelo Laboratório Municipal de Corumbá MS, visando o enfrentamento do Novo Coronavírus; Conforme Termo de anulação de licitação na fl. 228 do Pregão Eletrônico nº 32/2020 – Processo nº 9.446/2020, por decisão do Secretário Municipal de Saúde.

Em face ao que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recursos. O termo de anulação encontra-se disponível no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> Corumbá / MS, 21 de outubro de 2020.

Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação **Concorrência n.º 06/2020 - Processo Administrativo nº 13905/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM CICLOVIA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTOS URBANOS, NO ACESSO A CORUMBÁ (AV. GATURAMA E RUA ALBUQUERQUE ROQUE), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 82.595.174/0001-09, com o valor global de **R\$ 6.580.691,70 (seis milhões quinhentos e oitenta mil seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos)**.

Corumbá/MS, 22 de Outubro de 2020.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Extrato de Termo de Homologação - PE 41/2020**Processo:** 15.566/2020.

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, neste ato representado pelo Sra. Glauca Antônia Fonseca dos Santos Iunes, e as EMPRESAS: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 13.646.927/0001-45, COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - CNPJ: 14.323.297/0001-30.

Objeto: aquisição de materiais de permanentes (geladeira, cama, fogão e outros), para atender ao bloco de proteção social especial de média e alta complexidade.

Valores Registrados:

Item	96112 Código	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 13.646.927/0001-45 R MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA, 220 ***** - CANAA III, DOURADOS - MS, CEP: 79840-612 Telefone: (67) 3427-0234 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	052.024.241	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE com as seguintes especificações: cor: preto; grade: pintura epóxi preta; tensão: 220 volts com bivolt; quantidade de pás: 4 a 5; controle de rotação: de 0 a 1150 RPM; potência: 110W a 130W; corrente máxima: 1,30A / 0,70ª; cabo de ligação: cabo PP (2x0,50 mm²) com 340 mm de comprimento; diâmetro de ventilação: 40 cm a 60 cm; área de ventilação: 60 a 70 m²; motor Protegido: termoprotetor. Marca: VENTNEW 00016	UNID.	10	304,00	3.040,00
17	052.057.787	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H INVERTER AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H INVERTER Características técnicas: -Alimentação elétrica – 220V -Corrente – 8,43A -Disjuntor 10A -Classificação INMETRO – A -Compressor – Rotativo -Vazão de ar(m³/h) 608 -Nível de ruído(decibéis) – 40 -Diâmetro dos tubos – linha de líquido – 1/4” -Diâmetro dos tubos – linha de sucção – 1/2” -Comprimento dos tubos – padrão – 7,5m -Comprimento dos tubos – máximo – 15,0 m -Isolamento dos tubos de gás com Isotubo blindado no diâmetro da linha de líquido e sucção 1/4” e 1/2” -Fiação elétrica para os condicionadores de ar – cabo PP 3 X 2,5 mm² -SPLIT 12.000 BTU/H INVERTER Marca: PHILCO PAC12000IFM4	UNID.	6	2.029,99	12.179,94

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Total do Proponente				15.219,94
98657		COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI CNPJ: 14.323.297/0001-30 R BARAO DO RIO BRANCO, 380 ***** - CENTRO, CURVELO - MG, CEP: 35790-168 Telefone: (38) 3721-6383				
11	052.046.082	SOFÁ DE 3 LUGARES Sofá de 3 lugares estofado que possui almofadas fixas no assento em espuma D-26, encosto em Fibra de Poliéster Siliconizada e braços em Fibra de Poliéster Siliconizada. Revestimento Suede, com pés em Metal Cromado e estrutura em madeira de reflorestamento eucalipto (seca e tratada) e pinus. Possui um design moderno na cor petróleo. Marca: ORTHOVIDA TOPÁZIO	UNID.	2	1.060,00	2.120,00
		Total do Proponente				2.120,00

Data da Assinatura: 20/10/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Glauca Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 35/2020 Processo nº 2074/2020

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma praça pública (Praça José Eugênio Filho) neste município

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **09 de novembro de 2020 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar os e-mails citados abaixo.

Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editaiscostarica@hotmail.com ou licita.costaricams@hotmail.com, visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Costa Rica, 22 de outubro de 2020.

Tamires Paulina dos Santos Morais
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Deodópolis

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2020

OBJETO: Equipamentos Odontológicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município, com Recursos da Proposta Nº 12270.817000/1190-13 - Ministério da Saúde.

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 93.833,97

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2020

DATA DA ABERTURA: 09 de novembro de 2020, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar

123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, portal da transparência, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação outras informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 22 de outubro de 2020.

CLOVIS DE S. LIMA
Pregoeiro - Decreto 073/2020

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020.Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB), para operar, com exclusividade, os serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de todos os servidores da Administração Direta do Município de Jardim-MS .LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014.DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 11 de Novembro de 2020 às 08h00min.LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exige o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.Jardim/MS, 22 de Outubro de 2020.Aline de Barros Ibanhes. Diretora do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 87342/2020 – FLY nº 0333.0006480/2020 – modalidade Tomada de Preços nº 028/2020, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS ESF's CENTRO, CENTRO EDUCACIONAL, HORTO FLORESTAL, IRMAN RIBEIRO, MORADA DO SOL, SÃO VICENTE DE PAULA, VILA BEATRIZ E VILA OPERÁRIA, LOCALIZADAS EM NOVA ANDRADINA, conforme CI. Nº 273/2020 e Solicitação nº 1444/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ART e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 09/11/2020 às 07h30min** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064 Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 22 de Outubro de 2020. Ana C. Gonçalves dos Santos – Membro da C.P.L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 16/10/2020, às 07h30min na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 025/2020 – processo administrativo n.º 81250/2020, conforme Ata de julgamento à fls. 137, considerando-o **DESERTA**, referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CLAUDIO JOSUÉ, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina - MS, através da CI. Nº 234/2020/SEMEC e Solicitação nº 1131/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, recurso FNDE/ SALÁRIO EDUCAÇÃO**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Nova Andradina – MS, 16 de outubro de 2020.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

*Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa*

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (Presencial) com critério de julgamento de menor preço por item.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 - PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 12/11/2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) equipamento rodoviário do tipo semi reboque caçamba basculante, para o município de Nova Alvorada do Sul, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a Operação de Crédito do Programa Eficiência Municipal, pleiteada junto ao Banco do Brasil - Processo n.º PVL02.009744/2019-9.

Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria n.º 468/2020, de 10 de junho de 2.020, a **Sr.ª LUMA MORAES DE OLIVEIRA GUIMARÃES**.

Local e horário para retirada do edital: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 - Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, podendo ser retirado também no e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município.

Nova Alvorada do Sul - MS, 22 de outubro de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Rio Negro

AVISO ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 074/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia 27 de Outubro de 2020 às 08:30 horas, abra o envelope contendo a proposta da empresa habilitada. Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço Rua Mitsuo Ezoie, Nº 575, Centro, CEP 79470-000, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166 .

Rio Negro - MS, 21 de Outubro de 2020 /Fábio Silva Assunção /Presidente CPL.

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Convite**, do tipo **menor preço**, nos termos da Legislação pertinente: **OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de engenharia, estudos e orçamento para construção de ponte de concreto armado sobre o Rio do Peixe, em Rodovia Vicinal, região do Alcantilado, com extensão de aproximadamente 40,00 m, Coordenadas 19º27'39"S - 54º54'25"O, no município de Rio Negro - MS. **TIPO:** MENOR PREÇO / **ABERTURA DO CERTAME:** 03 de Novembro de 2020 / **HORÁRIO DA ABERTURA:** 08:30 horas / **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 03 de Novembro de 2020, às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, Rua Mitsuo Ezoie, 575, Centro - Rio Negro-MS, onde as interessadas poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação. Rio Negro - MS, 22 de Setembro de 2020. Fábio Silva Assunção. **Presidente da Comissão de Licitação.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 023/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 023/2020, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Praça Infantil com Playground na Avenida Tuiuí esquina com a Rua dos Cardeais e Pista de Caminhada, Praça Infantil e Quiosque no Parque Aquático na Rua das Gaivotas, Bairro Jardim Gramado no Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e plantas, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa **ESPOLIO DE NILZA SILVA DE OLIVEIRA ME**, com o valor total de R\$ 468.936,12 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos).

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de outubro de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - **Presidente da Comissão de Licitações**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 136/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço médico em regime de plantão presencial, por profissional médico CLÍNICO GERAL, 12 (doze) horas, nos seguintes dias segunda-feira e sexta-feira das 7h00min às 19h00min, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da realização do Pregão: dia 06/11/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria - MS, 22 de outubro de 2020. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por LOTE**", que tem por objeto a Aquisição de Material de limpeza para compor o Kit higiene para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme portaria 369/2020 COVID 19, até 31/12/2020, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **05 de NOVEMBRO de 2020, às 09h00min**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas - MS, em 22 de outubro de 2020

Cristiane Comelli

Pregoeiro/Oficial

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020

RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA	14.767.790/0001-40	R\$ 5.149.737,19

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 22 de outubro de 2020.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa*

Prefeitura Municipal de Vicentina**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS, torna público para conhecimento dos interessados o pregão eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93. Aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde Recursos provenientes da proposta n. 12459.740000/1180-08 Ministério da Saúde, com entrega em até 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Vicentina/MS. Modo de disputa aberto, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 23/10/2020 até às 09h00min do dia 05/11/2020. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 05/11/2020 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07:00 às 12:00 horas (horário local), de segunda a sexta-feira, pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina, MS, 22 de outubro de 2020.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS, torna público para conhecimento dos interessados o pregão eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93. Aquisição de materiais de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Recursos provenientes da proposta n. 12459.740000/1180-08 Ministério da Saúde, com entrega em até 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Vicentina/MS. Modo de disputa aberto, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 23/10/2020 até às 09h00min do dia 06/11/2020. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 06/11/2020 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07:00 às 12:00 horas (horário local), de segunda a sexta-feira, pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina, MS, 22 de outubro de 2020.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

Alcindo Alves de Souza torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA em 08 de outubro de 2020 a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação para atividade de DRENAGEM EM ÁREA RURAL FORA DA PLANICE PANTANEIRA, localizada na Fazenda São Roque, Zona Rural, município de Sidrolândia – MS.

EDITAL

Andreis Mineração Ltda torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade do pedido de licença prévia, protocolo nº 71/404045/2018 de Andreis Distribuidora de Agregados para Construção Ltda para Andreis Mineração Ltda, localizada no Leito do Rio Paraná, município de Mundo Novo/MS.

**INTEGRA LOCAÇÕES S/A.
CNPJ nº. 29.388.976/0001-65**

EXTRAVIO DE LIVROS MERCANTIS: COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVRO SOCIETÁRIO DA COMPANHIA INTEGRA LOCAÇÕES S/A., sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Av. Afonso Pena, nº5723 - Sala 1504, Bairro Royal Park, município de Campo Grande/MS, CEP 79031-010, inscrita no CNPJ.MF nº. 29.388.976/0001-65 e com seus atos constitutivos registrados na junta sob NIRE nº 543000607-6, comunica a praça e ao mercado em geral para diversos fins, na forma do disposto o Art. 10. do Decreto Lei Nº 486, de 3 de março de 1969, o EXTRAVIO dos seguintes livros memoriais obrigatórios, na forma da Lei nº 6.404/1976: (i) Livro de Registro de Ações Nominativas, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS em 24/09/2018, sob o nº. 1000008293, Selo de Autenticação nº 5430000607-6/140/1, nº de ordem: 01; (ii) Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS em 24/09/2018, sob o nº. 1000008292, Selo de Autenticação nº 5430000607-6/153/1, nº de ordem: 01; (iii) Livro de Registro de Presença dos Acionistas, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS em 24/09/2018, sob o

nº. 1000008294, Selo de Autenticação nº 5430000607-6/152/1, nº de ordem: 01; (iv) Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS em 24/09/2018, sob o nº. 1000008291, Selo de Autenticação nº 5430000607-6/141/1, nº de ordem: 01; (v) Livro de Registro de Atas em Reuniões da Diretoria, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS em 24/09/2018, sob o nº. 1000008290, Selo de Autenticação nº 5430000607-6/115/1, nº de ordem: 01; que se encontravam arquivados na Companhia, fato constado pelos acionistas em 20 de outubro de 2020, parcialmente utilizados.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS
ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 18, artigo 21º, artigo. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, a presidente em exercício do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Campo Grande – SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **27 de Outubro de 2020**, as 12horas em primeira convocação e as 12h30horas em segunda convocação. A assembleia será realizada no saguão da Associação Beneficente de Campo Grande. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Resultado da audiência no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, que tratará das negociações econômicas e sociais 2020/2021 da Categoria. **b)** Falta de condições de trabalho; **c)** Sobrecarga de trabalho e sobrecarga de jornada de trabalho; **d)** Falta de pagamento de trabalhos extraordinários; **e)** Falta de reposição de contingente e alta taxa de absenteísmo; **f)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

HELENA DELGADO
Presidente em exercício do SIEMS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral-2020 da ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS MILITARES PRAÇAS E OFICIAIS ORIUNDOS DAS PRAÇAS do Estado de Mato Grosso do Sul (ABM/MS) no uso de suas obrigações estatutárias, defere e homologa as candidaturas para Presidente, Vice-Presidente, Diretoria Executiva, Diretoria do Fundo de Assistência Funeral e do Conselho Fiscal da entidade para o triênio 2021, 2022 e 2023, conforme abaixo:

CHAPA "INOVAR É PRECISO"		
CARGO	NOME	POSTO OU CRADUAÇÃO
PRESIDENTE	ÉLDER MENDES	2ºSGT BM
VICE PRESIDENTE	MAXMILIANO BARROS RODRIGUES	ST BM
1ºSECRETÁRIO	ALEX DE ALENCAR CASTRO	ST BM
2ºSECRETARIO	VIVIANE CAETANO DA SILVA GOMES	CABO BM
1ºTESOUREIRO	WLADEMIR CEOLIN HAINE	2 SGT BM
2ºTESOUREIRO	JHONHY CARLOS RODRIGUES	ST BM
DIRETOR DO FAF	NOEL MARQUES DA SILVA	2º Ten QAOBM
1ºSECRETÁRIO FAF	MANOEL FERREIRA	1ºSGT BM
2ºTESOUREIRO FAF	CESAR AUGUSTO PALHANO CATUNDA	Cabo BM

CHAPA "UNIÃO"		
CARGO	NOME	POSTO OU CRADUAÇÃO
PRESIDENTE	GENILSON LEMOS TEIXEIRA	1ºSGT BM
VICE PRESIDENTE	DANIELA DE FÁTIMA BERTÃO	CABO BM
1ºSECRETÁRIO	ENIO MENDES CONTURBIA	ST BM
2ºSECRETARIO	ABRAÃO ANICESIO BERNAL	CABO BM
1ºTESOUREIRO	RENATO ALEXANDRE SOUZA DEALMEIDA	1º SGT BM
2ºTESOUREIRO	LUAN DE FREITAS	CABO BM
DIRETOR DO FAF	LUCIANO TOGNETTE DE LIMA	CABO BM
1ºSECRETÁRIO FAF	NATALINO RONDON DA COSTA	ST BM
2ºTESOUREIRO FAF	RENATO ALEXANDRE SOUZA DE ALMEIDA	1º SGT BM

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2020.

RONALDO SEVERINO FERREIRA - MAJ QAOBM
Presidente da Comissão Eleitoral/ABM-MS